



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL**  
CAMPUS CHAPECÓ

# Curso de Geografia

**WELLINTON FARIAS**

**ANÁLISE GEOGRÁFICA DO ORDENAMENTO TERRITORIAL DE CHAPECÓ  
A SUBDIVISÃO DO ESPAÇO URBANO**

**CHAPECÓ**

**2023**

**WELLINTON FARIAS**

**ANÁLISE GEOGRÁFICA DO ORDENAMENTO TERRITORIAL DE CHAPECÓ  
A SUBDIVISÃO DO ESPAÇO URBANO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Licenciado em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Igor Catalão

**CHAPECÓ**

**2023**

**Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

Farias, Wellington  
ANÁLISE GEOGRÁFICA DO ORDENAMENTO TERRITORIAL DE  
CHAPECÓ: A SUBDIVISÃO DO ESPAÇO URBANO / Wellington  
Farias. -- 2023.  
54 f.

Orientador: Dr. Igor Catalão

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de  
Licenciatura em Geografia, Chapecó, SC, 2023.

1. ordenamento territorial. 2. delimitação de  
bairros. 3. legislação urbana. 4. Chapecó. I. Catalão,  
Igor, orient. II. Universidade Federal da Fronteira Sul.  
III. Título.

**WELLINTON FARIAS**

**ANÁLISE GEOGRÁFICA DO ORDENAMENTO TERRITORIAL DE CHAPECÓ  
A SUBDIVISÃO DO ESPAÇO URBANO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Licenciado em Geografia.

Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em 28/08/2023.

**BANCA EXAMINADORA**

Documento assinado digitalmente  
 **IGOR DE FRANCA CATALAO**  
Data: 28/08/2023 14:17:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dr. Igor Catalão – UFFS**  
Orientador

Documento assinado digitalmente  
 **FERNANDO ROSSETTO GALLEGO CAMPOS**  
Data: 28/08/2023 10:39:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dr. Fernando Rossetto Gallego Campos – UFFS/IFSC**  
Avaliador

*Natalia Daniela Sá Britto*

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Natália Daniela Soares Sá Britto - IF Sul**  
Avaliadora

Dedico este trabalho à minha mãe, fonte  
inesgotável de força e coragem, minha  
eterna gratidão.

## **AGRADECIMENTOS**

Quero agradecer, em primeiro lugar, a Deus, por Ele ser sempre tão presente em minha vida.

Ao meu companheiro, Marcel Carraro, por ter sido uma fonte constante de afeto nos momentos desafiadores, e à minha família, cujo apoio sempre foi presente.

À minha mãe, Marisete Azzolini, dedico um agradecimento especial. Seu amor, cuidado e apoio ao longo de toda a minha vida foram essenciais para que eu pudesse chegar até aqui.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Igor Catalão, sou imensamente grato por sua orientação, paciência e apoio durante todo o processo de pesquisa. Sua dedicação foi fundamental para a concretização deste estudo.

À Universidade Federal da Fronteira Sul, agradeço a oportunidade de ter acesso a um ensino público, gratuito e de qualidade, que foi essencial para a minha formação.

Agradeço ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Durante três anos de atuação profissional nessa instituição, pude não somente adquirir conhecimentos valiosos, mas também fomentar o embrião do meu interesse pela geografia urbana, que posteriormente se converteu no objeto central desta pesquisa.

Por fim, a todos que integraram minha jornada acadêmica e profissional no campo da geografia.

Consideramos a paisagem como uma arrumação, entendendo que os seus elementos formadores se dispõem segundo uma certa ordem, originariamente coerente com o sistema econômico e social que a gerou, ordem essa que pode, entretanto, variar, de acordo com as mudanças que esse sistema porventura sofrer, no curso da evolução. O que caracteriza a paisagem, aos olhos dos geógrafos, não é, apenas, o seu aspecto atual, derivado dessa multiplicidade de ações e reações recíprocas e ininterruptas, mas o seu dinamismo. É, assim, o planejamento feito segundo um plano, a decisão de uma autoridade e a aplicação de uma política. Escapa, portanto, na sua execução, à alçada do geógrafo, da qual, porém, não pode prescindir na sua fase preliminar e básica, isto é, na organização do plano. (CARVALHO; SANTOS, 1960, p. 17).

## RESUMO

O ordenamento territorial pode ser entendido como sendo a gestão da interação ser humano/espço. Dentre os objetivos deste planejamento estão a subdivisão do espaço em áreas, que visam à delimitação de uma unidade. Estas unidades podem ser zonas de uso predominante do solo, distritos ou bairros. Ao subdividir a cidade em bairros, a administração municipal procede com ações que promovem uma diferenciação de determinada área das partes vizinhas. Dependendo do modo como isso é feito, pode surgir desordem no endereçamento, na sinalização viária, na veiculação de publicidade e no senso de pertencimento de uma comunidade. É em torno desta questão que esta pesquisa se desenvolve, buscando analisar de que forma são planejadas as delimitações de bairro de Chapecó e como se materializam no espaço geográfico, através dos elementos do ordenamento territorial. Para tal elucidação, foi combinada uma análise do Plano Diretor, que data de 2014, a intercâmbios eletrônicos com agentes definidores da configuração urbana de Chapecó. Adicionalmente, foram revisadas legislações que tratem do ordenamento territorial, bem como a revisão bibliográfica dos conceitos presentes. Também foram analisados mapas de fontes diversas, que ajudaram a compreender a evolução cronológica da subdivisão de bairros de Chapecó. Assim, espera-se contribuir para o debate sobre planejamento e ordenamento territorial, mostrando como a escolha das subdivisões político-administrativas das cidades impactam na construção geográfica desse território.

Palavras-chave: ordenamento territorial; delimitação de bairros; legislação urbana; Chapecó.

## **ABSTRACT**

Territorial planning can be understood as the management of the interaction between humans and space. Among the objectives of this planning, we can mention the subdivision of space into areas, aimed at defining a unit. These units can be zones with predominant land use, districts, or neighborhoods. When subdividing a city into neighborhoods, the municipal administration takes actions that promote differentiation of a specific area from its neighboring parts. Depending on how this is done, some issues might arise in addressing, road signage, advertising placement, and the sense of community belonging. It is around this question that this research develops, aiming to analyze how the delineation of neighborhoods in Chapecó city is planned and how it is manifested in the geographic space through elements of territorial organization. In order to do so, an analysis of the Master Plan from 2014 was combined with e-mail talks with agents who define Chapecó's urban spatial configuration. Additionally, legislations related to territorial planning was reviewed, as well as a bibliographic revision of the underlying concepts. It was also necessary to analyze maps from various sources that helped understand the chronological evolution of the subdivision of neighborhoods in Chapecó. Thus, the goal is to contribute to the debate on planning and territorial organization, demonstrating how the choice of political-administrative subdivisions of cities impacts the geographical construction of this territory.

**Keywords:** territorial planning; neighborhood delineation; urban legislation; Chapecó.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Esquema da subdivisão de um município .....	17
Quadro 1 – Bairros, Povoados e Lugarejos de Chapecó, por distrito, em agosto de 2023 .....	30
Figura 2 – Comparativo dos bairros de Chapecó entre 2004 e 2023 .....	32
Figura 3 – Bairros de Chapecó.....	33
Figura 4 – Localidades rurais, limite de distrito e sistema viário de Chapecó .....	34
Figura 5 – Esquema da subdivisão do território de Chapecó .....	35
Figura 6 – Cartório do distrito de Figueira .....	35
Figura 7 – Bairro Vederti .....	36
Figura 8 – Mapeamento das abordagens no bairro Progresso .....	40
Figura 9 – Levantamento de campo no bairro Progresso .....	40
Figura 10 – Levantamento de campo no bairro Santos Dumont .....	41
Figura 11 – Placa com toponímia divergente no bairro Santos Dumont .....	41
Figura 12 – Mapeamento das abordagens no bairro Campestre .....	42
Figura 13 – Levantamento de campo no bairro Campestre .....	42
Figura 14 – Mapeamento das abordagens no bairro Dom Pascoal .....	43
Figura 15 – Levantamento de campo no bairro Dom Pascoal.....	43
Figura 16 – Placa de nome de rua no bairro Araras.....	44
Figura 17 – CEP da Rua Patrick Groth .....	44
Figura 18 – Placa de nome de rua no bairro Monte Belo .....	46

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>PRESSUPOSTOS TEÓRICOS.....</b>	<b>12</b>
2.1	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL NO BRASIL: NECESSIDADES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	12
2.2	ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO TERRITORIAL MUNICIPAL PELO IBGE: DISTRITOS E BAIROS .....	15
2.3	O CONCEITO E OS LIMITES DO BAIRRO: ABORDAGENS TEÓRICAS E ESCALAS DE ANÁLISE .....	18
<b>3</b>	<b>OS BAIROS EM CHAPECÓ: UM DEBATE NECESSÁRIO .....</b>	<b>28</b>
3.1	CONFIGURAÇÃO ATUAL DA SUBDIVISÃO DE BAIROS EM CHAPECÓ .....	28
3.2	EXPLORANDO A DESCONEXÃO TOPONÍMICA: O CASO DO BAIRRO AUTÓDROMO .....	37
3.3	LEVANTAMENTO DE CAMPO: “QUE BAIRRO É AQUI?”.....	39
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>47</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>48</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso tem suas raízes no âmbito dos estudos sobre ordenamento territorial. Por ordenamento territorial entendemos as diretrizes que condicionam a organização espacial da cidade, em especial aqui a delimitação de bairros. Esta delimitação tem impacto direto na forma como os habitantes reconhecem e se relacionam com o espaço urbano.

A subdivisão político-administrativa do espaço urbano nem sempre considera as especificidades do espaço geográfico, como o senso de pertencimento a um determinado lugar ou comunidade, e outros aspectos que naturalmente delimitariam bairros, e por isso nem sempre refletem uma subdivisão que já constitui o imaginário dos seus habitantes. Essa discordância entre como o espaço urbano é planejado pelo poder público e como de fato ele é percebido pelos seus moradores dá origem a problemas diversos, como confusões no endereçamento, localização imprecisa e ordenamento territorial precário, incluindo desde placas de sinalização e abertura de vias até implantação de equipamentos de uso coletivo, como escolas e postos de saúde, por exemplo.

As prefeituras municipais são o ente responsável por pensar e gerir esse ordenamento territorial. Por isso, dispositivos legais como planos diretores e outras legislações municipais atreladas, como legislação de bairros, podem ser a base preliminar dos estudos sobre esta incongruência entre a subdivisão político-administrativa da cidade pensada pelo poder público, e a que se materializa de fato no ordenamento territorial. Por conta dessa perspectiva de análise, destacamos o plano diretor vigente de Chapecó, que data de 2014, a fim de comparar o planejamento territorial proposto ao que efetivamente ocorre no espaço geográfico.

É possível constatar essa discrepância entre o planejado e o estabelecido pela sociedade acerca da subdivisão urbana, analisando alguns aspectos. O mapa de bairros, que ilustra a legislação de bairros, e os elementos materiais do ordenamento do território, como as placas de sinalização que compõem, além do nome de ruas, os nomes dos bairros, por exemplo, divergem. O endereçamento adotado por outros órgãos públicos, como os Correios, a Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC) e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), também divergem do estabelecido por lei municipal. Os meios de comunicação também não respeitam a

nova delimitação de bairros, informando erroneamente os nomes dos locais em conteúdos jornalísticos e mesmo em campanhas de marketing, como pode ser observado no lançamento de novos empreendimentos pela cidade. Essa discrepância permite que se façam algumas indagações, como: será que há uma outra intencionalidade em não seguir a divisão territorial estabelecida legalmente, para, por exemplo, promover ou reforçar a segregação espacial? Que implicações têm a divergência de nomenclaturas na vida cotidiana da população? Existe uma tentativa de esconder ou evidenciar algo através da troca de nomes?

A não adoção da subdivisão urbana planejada pela prefeitura municipal, por parte desses e outros sujeitos, refletem no imaginário da população que ali habita, que por vezes desconhece ou não se identifica com o estabelecido pela legislação. Isso motivou, no caso do bairro Autódromo, por exemplo, a abertura de um abaixo-assinado por parte dos moradores para que se alterasse o nome do bairro (CHAPECÓ, 2020), o que evidencia que a população pode não ter participado ativamente desse planejamento urbano instituído pelo poder público municipal.

Sendo assim, o objetivo geral deste trabalho é analisar de que forma as delimitações de bairro em Chapecó são planejadas e se materializam no espaço geográfico através do ordenamento territorial. Para isso, será necessário (i) compreender as relações existentes entre as definições do plano diretor e as delimitações de bairros da cidade de Chapecó; (ii) Compreender a importância de subdividir e planejar o espaço urbano no contexto do ordenamento territorial em Chapecó; (iii) Chamar atenção a importância das toponímias na definição das nomenclaturas de bairro. Esta análise possui como recorte espaço-temporal aquilo que está em vigor no município catarinense de Chapecó.

Um conjunto de razões variadas, de natureza profissional, científica e de interesses de pesquisa justificaram a pesquisa. Em primeiro lugar, porque na atividade profissional do autor, ao trabalhar no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi possível perceber as inconformidades entre o estabelecido pelas diretrizes municipais de ordenamento territorial e o de fato implementado e existente no espaço urbano de Chapecó. Também se justifica pela possibilidade de compreender por que e de que maneira uma subdivisão em bairros do território urbano chapecoense foi elaborada, contribuindo para a melhoria do processo de planejamento territorial para diferentes objetivos e por diferentes sujeitos.

O presente estudo poderá servir para o debate sobre planejamento e ordenamento territorial, auxiliando os governos municipais a pensarem seu território através das características do espaço urbano, assegurando que a homogeneidade e diferenciação existentes nas redes de sociabilidade urbanas, e que se expressa através da territorialidade, seja um elemento preponderante nesta forma de fazer delimitações político-administrativas. Adicionalmente, poderá reforçar o papel do geógrafo no planejamento territorial, que muito contribui para o estabelecimento de diretrizes a partir da leitura geográfica do território, graças às capacidades profissionais inerentes à profissão.

Como metodologia para lograr êxito nestas análises, inicialmente foi realizada uma pesquisa bibliográfica, a fim de embasar teoricamente os conceitos e reflexões propostos nos objetivos gerais e específicos. Espera-se explanar as conclusões que outros estudiosos do tema já trouxeram para a presente análise, através da elucidação de conceitos e de abordagens mais coerentes para se chegar ao resultado esperado. Após isso, foi feita uma pesquisa documental para encontrar documentos oficiais como legislações de bairro, planos diretores e mapas diversos de fontes como prefeitura municipal e IBGE, para dar suporte às análises de como a divisão político-administrativa da cidade de Chapecó se desenvolveu com o passar do tempo. Realizou-se buscas por legislações federais, tais como a Lei nº 6766, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, assim como demais determinações judiciais semelhantes e que interfiram no tema proposto neste estudo.

Inspirando-se na metodologia proposta pelo geógrafo brasileiro José Donizete Cazollato (2005), que estudou e propôs, em sua dissertação, as delimitações de bairro da cidade de São Paulo, se procedeu a levantamentos de campo e cruzamento de informações cartográficas, a fim de identificar no “espaço banal” as implicações do ordenamento territorial imaginado e cunhado juridicamente. Foram realizadas conversas eletrônicas com agentes definidores da configuração urbana de Chapecó, tais como os engenheiros cartógrafos da Prefeitura Municipal, além de abordagens<sup>1</sup> de moradores de alguns bairros a fim de verificar o senso de pertencimento às toponímias oficiais.

---

<sup>1</sup> Entende-se por abordagem contatos rápidos e diretos com moradores que estavam na frente de suas casas, conforme metodologia de Cazollato (2005).

Como última etapa, porém, sendo algo que foi realizado ao longo de toda a pesquisa, foi feita a análise de todo o material coletado nas etapas anteriores, como a síntese dos documentos e abordagens realizadas, e análise dos dados, incluindo mapas. Também foram confeccionados mapas temáticos especializando os percursos urbanos realizados.

Inicialmente é apresentada uma fundamentação teórica, compilando os dizeres de outros estudiosos do tema e de normativas que se entrelaçam ao objeto de estudo. Dentre os assuntos abordados, estão um apanhado sobre o ordenamento territorial no contexto brasileiro, a classificação municipal proposta pelo IBGE e uma revisão bibliográfica de como o recorte territorial de bairro tem sido apreendido na academia. Na sequência, são apresentados o desenvolvimento e resultados da pesquisa, como as respostas obtidas junto aos moradores de alguns bairros sobre a toponímia local, um caso de desconexão toponímica que motivou um abaixo-assinado, já mencionado, além de esclarecer a situação atual do arranjo de bairros e distritos de Chapecó. Finalmente, são apresentadas as considerações finais, seguidas das referências.

## 2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

### 2.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL NO BRASIL: NECESSIDADES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O ordenamento territorial nasce, no Brasil, como alicerce ao planejamento e racionalização das ações do Estado no espaço. Como dever dos municípios, estes devem “[...] promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (BRASIL, 1988, Artigo 30, inciso VIII). A preocupação com o esgotamento dos recursos naturais, sobretudo em uma sociedade moderna em que não há gestão adequada dos recursos naturais, combinado aos problemas de qualidade de vida humana advindos da crescente urbanização trazem à tona uma necessidade: a de planejamento.

O planejamento e a gestão dos espaços rurais ou urbanos, naturais ou artificiais, surge como importante ferramenta para dirimir tais problemas. Neste contexto, o ordenamento territorial surge como “[...] um estudo profundo e detalhado sobre um território (país, região, etc.) para conhecer todas as suas características e que constituirá a base para a elaboração de um plano cuja finalidade é a utilização racional desse” (SANTOS, 2020, p. 5). Assim, ao ato de estudar o território para formar um plano podemos chamar de planejamento territorial, que, após ser aplicado, materializa-se de fato no espaço geográfico e explicita os objetivos do ordenamento territorial, que de forma mais abrangente é composto tanto pelo planejamento quanto pela aplicação efetiva deste.

A gestão da interação ser humano/espaço natural consiste no planejamento das ocupações além do zoneamento ou subdivisão político-econômica de um território. Enquanto um zoneamento tem por objetivo dividir a cidade para usos predominantes do solo, uma subdivisão em bairros, que é essencialmente político-administrativa, leva em consideração, ou deveria, o nível de identidade e homogeneidade do território.

À luz da Geografia, os complexos estudos sobre esta interação, e mesmo sobre como o espaço geográfico é delimitado cultural, geofísica e socialmente, tornam-se

mais eficazes para o ordenamento territorial, especialmente por estes aspectos serem objetos de estudo desta ciência.

O item "n" do Artigo 3º da Lei nº 6.664/1979 é uma das disposições que estabelece as atribuições e competências dos geógrafos no âmbito de sua profissão regulamentar. Este item destaca a importância do geógrafo na divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

Art. 3º É da competência do Geógrafo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, das entidades autárquicas ou de economia mista e particulares: I - reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias: n) na divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios (BRASIL, 1979).

O item "n" reconhece a importância do geógrafo na análise, delimitação e organização dos espaços administrativos dos entes federativos, ou seja, da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios. Isso significa que os geógrafos desempenham um papel crucial na definição de limites territoriais, na configuração das divisões político-administrativas e na elaboração de mapas e documentos cartográficos que auxiliam na gestão territorial. "Compete primordialmente ao geógrafo a tarefa de compartimentar o espaço, oferecendo à sociedade arranjos territoriais mais adequados" (CAZOLLATO, 2005, p. 31).

Conforme Kayser (1966, p. 291), "[...] não se trata de constatar ou individualizar o que está funcionando coerentemente como uma região, mas sim de 'fazer regiões' [...]". Contudo, é válido refletir que não é necessário apenas observar o espaço geográfico à procura de áreas que possuam certa semelhança em algum aspecto, para constatar uma unidade de bairro, por exemplo, ainda que este não seja legalmente reconhecido. Assim como também não se deve apenas criar unidades político-administrativas arbitrariamente. Faz-se necessária uma combinação dessas duas habilidades: a de observar e identificar e do senso de fazer e criar. Esta atribuição de criar subdivisões político-administrativas, em nível municipal, é dever das prefeituras municipais, como prevê o art. 182 da Constituição Federal, que propõe a criação dos Planos Diretores como instrumento para planejar a cidade, inclusive zoneamentos. Também conforme estabelece o artigo 32 do Código Tributário Nacional, em seu segundo parágrafo, "[...] entende-se como zona urbana a definida

em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes [...]” (BRASIL, 1966), que tratam sobre as infraestruturas mínimas que devem existir em uma área para que esta seja considerada urbana, funcionando como um norte às prefeituras para que delimitem sua zona urbana. Portanto, decorre da prefeitura o dever se delimitar o espaço urbano, e de subdividi-lo, se assim desejar, através de outra lei municipal, já que é de sua competência tratar daquilo que se restringe exclusivamente ao seu território.

A execução dessa política urbana é regulamentada pelo Estatuto da Cidade (2001), cuja operacionalização, em muitos aspectos, estava a cargo do chamado Ministério das Cidades a nível nacional. O ministério, que foi criado em 2003 para desenvolver políticas sociais no âmbito urbano, foi fundido junto ao Ministério da Integração Nacional em 2019, dando origem ao Ministério do Desenvolvimento Regional, e teve suas funções originais esvaziadas. A criação do Estatuto da Cidade, bem como a do Ministério das Cidades, teve um papel importantíssimo no âmbito do desenvolvimento urbano, pensado para o social, para quem habita a cidade e aparentemente o mesmo papel não foi seguido após a fusão dos ministérios. Em 2023, houve a recriação do Ministério das Cidades, porém não é possível ainda avaliar suas ações.

Fica claro, aí, que o Estado detém o poder de divisão e classificação do espaço geográfico, e que este nem sempre leva em conta o entrecruzamento de territorialidades que se manifestam no espaço. Portanto, a subdivisão em bairros diverge da subdivisão em zonas.

Não só o planejamento territorial com vistas à preservação e utilização de recursos naturais importa, mas também as condicionantes humanas que interferem no espaço. A ciência geográfica, deste modo, é eficaz ao conciliar os estudos do meio geofísico aos do meio social. O ordenamento do território, segundo Santos (2007 apud ALVES, 2020, p. 49), “[...] é mais complexo e dinâmico, pois para além dos aspectos de ordenamento biofísico, envolve também outras dimensões como o equilíbrio da distribuição das atividades e das comunidades humanas no território.”

Buscar articular escalas de análise do espaço geográfico junto às ferramentas de gestão territorial pode ser solução para compreender em que medida um plano de ordenamento é eficaz, pois “[...] a preocupação que prevalece no ordenamento do

território é aumentar a integração de ações no espaço (edificação, transportes, indústria, etc.), sem esquecer o ambiente” (REGO; MOURATO, 2019, p. 370).

Assim, considera-se imperativa a necessidade de compreender de que forma o ordenamento do território se materializa no espaço geográfico, que é expressão dos entrecruzamentos entre ser humano e natureza, especialmente sob a análise dos fatores administrativos da definição dos territórios.

## 2.2 ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO TERRITORIAL MUNICIPAL PELO IBGE: DISTRITOS E BAIRROS

A subdivisão territorial adotada e sistematizada pelo IBGE é fundamental para a compreensão da organização espacial do Brasil. Essa divisão é uma ferramenta essencial para a coleta de dados estatísticos, planejamento urbano e rural, formulação de políticas públicas e análises geográficas. Para analisar essa sistematização, baseamo-nos na obra intitulada *Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos no Brasil: uma primeira aproximação*, publicada pelo IBGE em 2017, no Manual da base territorial, editado pelo IBGE em 2014 e em demais normativas pertinentes.

A área urbana é caracterizada pela concentração de edificações, infraestrutura densa e atividades econômicas predominantemente não agrícolas. Por outro lado, a área rural é marcada pela predominância de atividades agrícolas, pecuárias e extrativistas, além de uma infraestrutura menos densa e dispersa (IBGE, 2017). A distinção entre essas áreas é crucial para a análise das dinâmicas socioespaciais e para o planejamento territorial. O *Manual da base territorial*, editado pelo IBGE em 2014, leva em consideração a base legal para a delimitação das áreas classificadas como urbanas e rurais, ou seja, aquelas áreas que foram oficialmente designadas pelos estados e municípios. Sob essa perspectiva, uma área é considerada urbana quando:

[...] interna ao perímetro urbano, criada através de lei municipal, seja para fins tributários ou de planejamento urbano (Plano Diretor, zoneamento etc.). Para as cidades ou vilas onde não existe legislação que regulamente essas áreas, deve-se estabelecer um perímetro urbano para fins de coleta censitária cujos limites devem ser aprovados oficialmente pela prefeitura municipal (área urbana para fins estatísticos) (MANUAL, 2014, p. 21).

A área rural, por sua vez “é aquela que não foi incluída no perímetro urbano por lei municipal. Caracteriza-se por uso rústico do solo, com grandes extensões de terra e baixa densidade habitacional. Incluem campos, florestas, lavouras, pastos etc.” (MANUAL, 2014, p. 22). O IBGE (2017) esclarece que sua classificação segue a legislação regulamentadora, referindo-se à Lei n. 5.172/1966 e ao Decreto-lei n. 311/1938, em que o rural é definido ainda por exclusão à área urbana.

Na classificação adotada pelo IBGE, os municípios, que são subdivisões dos estados, estão subdivididos em distritos. A partir do Decreto-lei n. 311, de 02.03.1938 (BRASIL, 1938) que dispõe sobre a divisão territorial do Brasil, todos os distritos-sede de municípios passaram a ser classificados como cidades, enquanto as vilas seriam todas as sedes de distritos. Ainda, segundo a classificação do IBGE, há casos em que um município é composto de apenas um único distrito, o qual possui nome e área iguais ao município. Ou seja, todos os municípios são subdivididos em distritos, sendo que o nome do distrito é homônimo ao nome da vila-sede.

Os municípios podem ser dotados ou não de área urbana e rural. Há casos em que a totalidade da área do município é definida como urbana através da lei municipal que institui o perímetro urbano, enquanto em outros há a presença de espaço dentro do território municipal para além dos limites deste perímetro. Cada distrito possui uma área urbana, a qual pode ser subdividida em bairros. Os bairros constituem, assim, uma porção do tecido urbano e, portanto, são formados por loteamentos (Figura 1).

Quanto à área rural de um município, que também pode apresentar porções do espaço com maior adensamento populacional, esta também é dotada de toponímias que dão nome aos lugares, e servem para o endereçamento de seus residentes. Um aglomerado rural para o IBGE (2010), é uma:

localidade situada em área não definida legalmente como urbana e caracterizada por um conjunto de edificações permanentes e adjacentes, formando área continuamente construída, com arruamentos reconhecíveis ou dispostos ao longo de uma via de comunicação. Os aglomerados rurais classificam-se em: aglomerados rurais de extensão urbana e aglomerados rurais isolados.

O IBGE classifica os aglomerados rurais em Povoados, Lugarejos e Núcleos, sendo que um povoado é uma:

localidade que tem a característica definidora de Aglomerado Rural Isolado e possui pelo menos um (1) estabelecimento comercial de bens de consumo

frequente e dois (2) dos seguintes serviços ou equipamento: um (1) estabelecimento de ensino fundamental, do 1o ao 9o ano, em funcionamento regular; um (1) posto de saúde, com atendimento regular e um (1) templo religioso de qualquer credo, para atender aos moradores de aglomerados e/ou áreas rurais próximas; corresponde a um aglomerado sem caráter privado ou empresarial, ou que não está vinculado a um único proprietário do solo, e cujos moradores exercem atividades econômicas quer primárias, terciárias ou, mesmo secundárias, na própria localidade ou fora dela (IBGE, 2010).

Um lugarejo é uma:

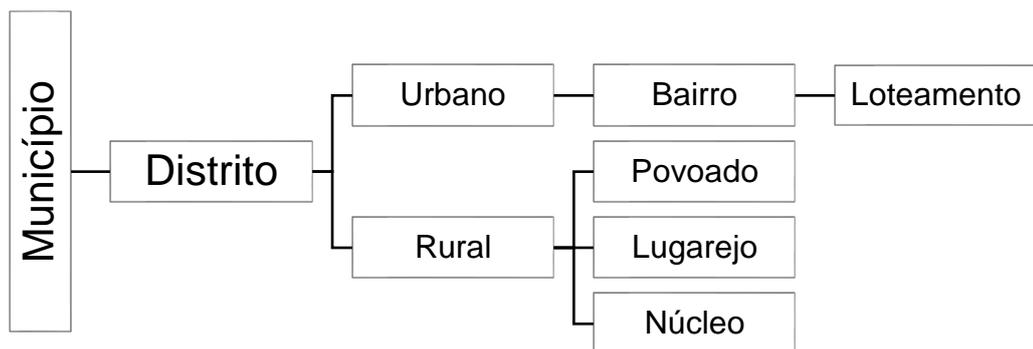
localidade sem caráter privado ou empresarial, que possui característica definidora de Aglomerado Rural Isolado e não dispõe, no todo ou em parte, dos serviços ou equipamentos enunciados para o povoado (IBGE, 2010).

E um núcleo:

tem a característica definidora de Aglomerado Rural Isolado e que possui caráter privado ou empresarial, estando vinculado a um único proprietário do solo (empresas agrícolas, indústrias, usinas, etc.) (IBGE, 2010).

Os aglomerados rurais, distritos e bairros de Chapecó serão abordados adiante e podem ser consultados no Quadro 1, na seção que trata sobre a configuração atual da subdivisão de bairros de Chapecó.

Figura 1 – Esquema da subdivisão de um município



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

O IBGE considera, para a sistematização de sua base territorial, apenas os bairros oficialmente delimitados, isto é, aqueles que constam em uma lei municipal que indique, além do seu nome, seus limites. Os contornos dos setores censitários obedecem a estes limites, tanto de bairro quanto de distrito e zona urbana/rural. Esta é uma das razões pela qual delimitar o espaço urbano oficialmente em bairros torna-

se útil, já que pode servir como escala para levantamento de dados socioeconômicos ou de infraestruturas (a exemplo do que o IBGE investiga, como a presença de pavimentação nos logradouros e existência de calçada), ou mesmo para possibilitar que estas informações, levantadas pelo IBGE, possam ser analisadas na escala de bairro, posteriormente, pelos órgãos de planejamento. Uma vez que a delimitação oficial de bairros traz benefícios, é importante compreender como fazê-la e levar em considerações quais aspectos do ambiente construído e dos conteúdos sociais ali existem.

### 2.3 O CONCEITO E OS LIMITES DO BAIRRO: ABORDAGENS TEÓRICAS E ESCALAS DE ANÁLISE

Marcelo Lopes de Souza (1989) nos oferece uma recapitulação interessante sobre o recorte territorial do bairro. Segundo o autor,

[...] quando se examina a literatura acadêmica (sociológica, geográfica, urbanística e antropológica) à procura de tratamentos teórico-conceituais da realidade bairro, surpreende-se com a relativa escassez destes, pelo menos no que concerne a contribuições de peso (SOUZA, 1989, p. 141).

Para ele, a geografia urbana clássica estava satisfeita em apenas preocupar-se com “descrições e considerações funcionais (funções internas do bairro e seu papel na cidade)” e “em poder estabelecer [...] a relação do meio físico (sítio) com a evolução da ocupação humana” (SOUZA, 1989, p. 142).

Segundo o autor, dentre os trabalhos importantes que tratam da dimensão do bairro, pode-se citar as obras de Pierre George (1961), Pierre Lavedan (1959), Maria Therezinha Soares (1959), Peter Taylor e Michael Griffith (1954) e Kevin Lynch (1960).

A respeito deste último, Souza (1989, p. 143) diz que “Lynch investiga a cidade [...] a partir das imagens mentais que os habitantes fazem de sua urbe e de suas diversas componentes” e que neste contexto, “um dos referenciais privilegiados por Lynch, precisamente por ser um dos referenciais básicos dos cidadãos, é o bairro”. Kevin Lynch, em sua obra *A Imagem da Cidade* (1960), apresenta como principal conclusão a identificação de cinco grandes tipos de elementos que as pessoas

utilizam para estruturar sua imagem mental da cidade. Esses elementos são os caminhos, limites, bairros, pontos nodais e marcos.

Os elementos examinados pelo autor desempenham um papel fundamental no entendimento da maneira como as pessoas internalizam a estrutura urbana em seu imaginário. Através das experiências individuais, que se manifestam nos deslocamentos e trajetos do dia a dia, seja nas idas ao trabalho, nos momentos de lazer ou mesmo na resolução de problemas diversos da vida cotidiana, as pessoas deparam-se com elementos físicos da paisagem urbana. Estes componentes incluem as infraestruturas, como pontos de referência, placas de sinalização e outras inscrições toponímicas. Esses elementos contribuem para a criação de uma sensação de familiaridade e de identificação com um determinado lugar. Além disso, eles possibilitam a percepção das descontinuidades entre diferentes lugares, o que resulta na habilidade de reconhecer a presença de distintos espaços urbanos, como os bairros, através das características ambientais específicas de cada região.

Sobre os caminhos, Lynch (1960, p. 47) diz que “São canais ao longo dos quais o observador costumeiramente, ocasionalmente, ou potencialmente se move. Podem ser ruas, calçadas, linhas de trânsito, canais, estradas-de-ferro”. Em sua obra, os caminhos emergiram como os principais elementos estruturadores da percepção ambiental para a maioria dos entrevistados. Esses caminhos não só moldam a experiência das pessoas enquanto se deslocam pela cidade, mas também exercem influência na estruturação dos demais elementos que compõem sua imagem mental da cidade.

A respeito dos limites, o autor (LYNCH, 1960) esclarece que os limites urbanos são elementos lineares que constituem as bordas entre duas áreas distintas, resultando em quebras na continuidade do espaço. Dentre os limites percebidos de forma mais acentuada, destacam-se aqueles que são visualmente proeminentes e apresentam uma forma contínua, impossibilitando a circulação entre as áreas adjacentes.

Ainda segundo o autor (LYNCH, 1960), esses limites podem assumir características de barreiras físicas, como rios, estradas e viadutos, ou atuar como elementos de ligação, como praças lineares e ruas de pedestres. Eles também podem possuir qualidades direcionais, assim como os caminhos. Por exemplo, ao seguir a extensão de um rio, sempre há uma percepção clara da direção em que se está caminhando, pois o curso do rio fornece essa orientação espacial.

Outra relevante característica dos limites, segundo Lynch (1960) é sua capacidade de influenciar a segregação urbana. Limites numerosos e que funcionam predominantemente como barreiras, em vez de facilitar a conexão entre as partes da cidade, podem causar uma excessiva divisão dos espaços urbanos e prejudicar a compreensão holística da cidade como um todo.

Na concepção de Lynch (1960, p. 66), os bairros são “partes razoavelmente grandes da cidade na qual o observador ‘entra’, e que são percebidas como possuindo alguma característica comum, identificadora”. As características que definem os bairros, segundo o autor, podem abranger uma ampla diversidade de elementos, tais como texturas, espaços, formas, detalhes, símbolos, tipos de edificação, usos do solo, atividades econômicas, perfil demográfico dos habitantes, grau de conservação e particularidades topográficas, entre outros. Cada um desses aspectos contribui para moldar a identidade e singularidade de um determinado bairro, tornando-o único dentro do contexto urbano em que está inserido. Entretanto, o conceito de bairro adotado pelo autor nesta obra, nada tem a ver com os limites e critérios administrativos adotados para os limites de bairro no Brasil, embora dê pistas para a compreensão de como o conceito de bairro pode ser compreendido, sobretudo em reflexões que antecedem o trabalho técnico de delimitação do espaço.

Pontos nodais, segundo o autor, são pontos estratégicos dentro da cidade, acessíveis ao observador, e que desempenham um papel significativo como referências para destinos e origens. A natureza desses pontos varia de acordo com a escala na qual a imagem da cidade está sendo analisada, podendo ser representados por esquinas, praças, bairros ou até mesmo abranger uma cidade inteira, quando a análise é feita em nível regional. Esses pontos nodais são essenciais para a compreensão e orientação espacial no ambiente urbano, permitindo que as pessoas se locomovam e se localizem em relação aos diversos elementos que compõem a cidade.

Por fim, para Lynch (1960), os marcos são elementos pontuais, conhecidos como pontos de referência. São caracterizados por serem pontos distintos nos quais o observador não adentra fisicamente. Eles podem assumir diversas escalas, tais como torres, domos, edifícios, esculturas, entre outros. Sua característica principal é a singularidade, apresentando algum aspecto único ou memorável dentro do contexto urbano.

De acordo com o autor, a singularidade dos pontos de referência pode ser alcançada de duas maneiras: primeiro, ao serem visíveis a partir de muitos lugares, o que lhes confere uma ampla visibilidade; segundo, estabelecendo um contraste local com os elementos próximos, tornando-se marcantes em relação ao ambiente imediato.

Esses elementos, segundo o autor, parecem ser mais utilizados por pessoas familiarizadas com a cidade, especialmente aqueles marcos menos proeminentes, menores e mais comuns. À medida que as pessoas se tornam mais experientes e conhecedoras da cidade, elas passam a se apoiar em elementos diferenciados, em vez de se guiar pelas semelhanças, utilizando pequenos elementos referenciais para orientar-se pelo espaço urbano de forma mais detalhada e precisa. Essa percepção refinada contribui para uma melhor compreensão e interação com a cidade no cotidiano.

Outra importante conclusão alcançada por Lynch (1960) é que essa percepção da cidade ocorre gradualmente, uma vez que é impossível apreender a totalidade da cidade de uma só vez. O tempo, portanto, desempenha um papel essencial nesse processo. Além disso, ele ressalta que nada é vivenciado de forma isolada, mas sempre em relação ao seu entorno. Elementos semelhantes, quando localizados em contextos distintos, adquirem significados diversos.

Um aspecto fundamental destacado por Lynch (1960) é que cada cidadão tem associações específicas com partes da cidade, e a imagem que eles formam dessas áreas está impregnada de memórias e significados pessoais. Dessa forma, nem tudo pode ser generalizado, apesar da aparente universalidade dos cinco elementos identificados por Lynch.

A conclusão de Lynch (1960) sobre os cinco grandes tipos de elementos que as pessoas utilizam para estruturar sua imagem mental da cidade é relevante para a problemática da delimitação oficial de bairros, pois oferece insights importantes sobre como os cidadãos percebem e organizam o espaço urbano em sua vida cotidiana.

Ao identificar caminhos, limites, bairros, pontos nodais e marcos como os elementos fundamentais da imagem da cidade, Lynch destaca que esses elementos são pontos de referência cruciais para a orientação espacial e a identificação de lugares na cidade. Essa percepção tem implicações diretas na delimitação e definição de bairros, pois a criação de toponímias associadas a limites (nome de bairros) de

forma impositiva pode não ser aceita e utilizada pelos residentes daquela área, que a percebem de forma diferente.

Aplicando as contribuições de Lynch (1960) à problemática desta pesquisa, verifica-se que a noção de bairros como entidades distintas está relacionada à identificação de limites e caminhos que demarcam suas as fronteiras. Os limites podem ser elementos físicos ou simbólicos que separam diferentes áreas, contribuindo para a definição da identidade e territorialidade dos bairros. Além disso, os caminhos são fundamentais para a conexão entre os bairros e para o deslocamento das pessoas entre eles.

A percepção de bairros como entidades autônomas também está relacionada à identificação de pontos nodais e marcos significativos dentro de cada bairro. Esses elementos distintivos podem servir como referências para a delimitação informal das fronteiras do bairro, uma vez que os cidadãos muitas vezes reconhecem e se relacionam com esses pontos específicos como marcos identitários dentro de suas comunidades.

Também citado por Souza (1969, p. 143), “Pierre Lavedan [...] contribuiu com uma interessante discussão do papel da afetação legal do solo ‘zoneamentos’ sobre as realidades de bairro.” A obra a que o autor se refere é *Géographie des villes*, publicada em 1959. O autor explora o papel dos zoneamentos urbanos como fatores determinantes da modificação dos bairros, ressaltando como as políticas de ordenamento do espaço impactam diretamente a configuração e a dinâmica dos bairros e mesmo da cidade como um todo.

Através do estudo de Lavedan (1959), podemos compreender que os zoneamentos, ao definirem as áreas específicas para diferentes usos do solo, influenciam diretamente a organização espacial dos bairros. A delimitação de zonas residenciais, comerciais e industriais, por exemplo, pode resultar em uma segregação socioespacial, ou seja, quando diferentes grupos populacionais são direcionados para áreas específicas da cidade em que estão submetidos a uma situação de estigmatização e isolamento relativo. Essa segregação pode levar à formação de bairros com características distintas, refletindo desigualdades sociais e econômicas dentro do contexto urbano.

Além disso, a análise de Lavedan destaca que mudanças nos zoneamentos ao longo do tempo podem provocar transformações significativas nos bairros. Alterações nas diretrizes urbanísticas podem influenciar a composição demográfica, a

infraestrutura urbana e o desenvolvimento econômico de cada área, modificando a dinâmica e a identidade dos bairros ao longo do tempo.

Aproximando para um caso brasileiro, e também citado por Souza (1969, p. 142) como sendo um estudo “de caso onde um (ou mais) bairro (s) era (m) objeto de atenção”, está a obra *O conceito geográfico de bairro e sua exemplificação na cidade do Rio de Janeiro* de Maria Therezinha de Segadas Soares, publicada em 1959.

Soares (1959) oferece uma abordagem teórica e metodológica relevante para a problemática da delimitação de bairros em um contexto urbano complexo como o Rio de Janeiro. Ela destaca que o conceito de bairro não pode ser compreendido apenas a partir de critérios administrativos ou políticos, mas deve ser analisado sob uma perspectiva geográfica, levando em conta as características sociais, econômicas e culturais que estruturam cada área.

A autora (SOARES, 1959) explora a noção de “bairro geográfico”, que se refere à área que tem uma identidade própria, caracterizada por uma ocupação contínua, atividades econômicas específicas, serviços comuns e uma comunidade socialmente coesa. Essa concepção permite uma visão mais integrada e holística do bairro, considerando-o como uma unidade espacial com relações sociais e econômicas internas.

Ao exemplificar a aplicação do conceito geográfico de bairro na cidade do Rio de Janeiro, Maria Therezinha de Segadas Soares destaca a importância de fatores como topografia, padrões de ocupação, acesso a serviços e equipamentos urbanos, densidade populacional e interação entre os moradores para a definição das fronteiras dos bairros. Para ela (1959, p. 47), “a noção de bairro é uma noção de origem popular”, sendo, portanto, “muita mais geográfica, mais rica e mais concreta; ela se baseia num sentimento coletivo dos habitantes, que têm a consciência de morarem em tal ou qual bairro”. Essa abordagem geográfica permite uma compreensão mais profunda das dinâmicas urbanas e das formas de apropriação do espaço pelos habitantes.

Para Mendes (1958, p. 185), “o bairro possui determinadas características muito próprias que, com o passar do tempo, se reforçam e acabam por individualizá-lo de maneira inconfundível, tanto para os que nele habitam como no conceito geral da população cidadina”. A delimitação de bairros não se restringe apenas a divisões geográficas, mas também reflete processos sociais, culturais e econômicos que ocorrem no âmbito local.

Os bairros, como unidades de organização urbana, não são meramente coleções de edifícios e ruas, mas sim ecossistemas sociais que evoluem em resposta a diversos fatores. Mendes (1958) sugere que, ao longo do tempo, as características peculiares de um bairro tendem a se reforçar, gerando uma identidade que é única e facilmente distinguível. Isso pode ser resultado de fatores como a arquitetura predominante, a presença de comércios e serviços específicos, a demografia local e a história do bairro.

Numa perspectiva geográfica, a delimitação e definição de bairros vão além das divisões político-administrativas, embora consideremos que o estabelecimento destes limites é importante. Ela inclui as percepções dos habitantes e suas relações com o espaço. A identificação com um bairro cria um senso de pertencimento e coesão social entre os moradores, influenciando suas interações e atividades cotidianas. Isso é crucial para a formação de redes sociais e para o desenvolvimento de uma comunidade local.

Para Pierre George (1983, p. 76): “o morador refere-se ao bairro quando quer situar-se na cidade; tem a impressão de ultrapassar um limite quando vai a outro” e “é com base no bairro que se desenvolve a vida pública, que se organiza a representação popular”, complementa o geógrafo. As ideias deste autor ressaltam a importância do bairro como um marco referencial e um núcleo organizacional essencial na experiência urbana. Elas capturam a maneira como o bairro se torna um ponto de ancoragem para os moradores em uma cidade, fornecendo um senso de orientação espacial e uma base para a construção de identidades coletivas. Essa perspectiva está profundamente alinhada com as discussões contemporâneas em geografia urbana e estudos urbanos, que reconhecem os bairros não apenas como divisões físicas, mas como espaços carregados de significado social e cultural.

Ao se referir ao bairro como um ponto de referência ao situar-se na cidade, George destaca como o bairro desempenha um papel fundamental na construção da relação entre os indivíduos e o espaço urbano. O bairro não é apenas uma localização física; é um conjunto de elementos geográficos, culturais e sociais que contribuem para a construção da identidade pessoal e comunitária. Quando um morador se identifica com um bairro, ele também se insere em uma rede de interações sociais e culturais específicas, que podem moldar sua perspectiva sobre a cidade como um todo.

A ideia de ultrapassar um limite ao ir para outro bairro realça como os bairros não são apenas divisões geográficas, mas também barreiras simbólicas que influenciam a maneira como os indivíduos se movem e interagem no espaço urbano. Essa sensação de "ultrapassar um limite" ressalta a importância da familiaridade e da conexão emocional com o bairro de origem, enquanto também enfatiza a potencial estranheza ou desconhecimento associado a bairros diferentes. Além disso, a afirmação de que é a partir do bairro que a vida pública se desenvolve e a representação popular se organiza ressalta a natureza profundamente enraizada dos bairros na vida urbana. Os bairros são frequentemente os locais onde os vínculos sociais e as relações de vizinhança se formam, onde as comunidades locais interagem e onde as identidades culturais se manifestam. Portanto, a vida pública e a política local muitas vezes têm suas raízes nos contextos dos bairros, onde os cidadãos têm uma compreensão mais tangível e participativa das questões que afetam sua vida cotidiana.

A discussão de Lynch (1960) sobre os bairros com núcleos fortes e gradientes temáticos ressalta ainda mais a natureza multifacetada dos espaços urbanos e como eles podem evoluir ao longo do tempo. Para o autor,

[...] não é incomum o tipo de bairro com um núcleo forte e cercado por um gradiente temático que vai desaparecendo aos poucos. Às vezes, de fato, um ponto nodal forte pode criar uma espécie de bairro numa zona homogênea mais ampla, simplesmente por 'radiação', ou seja, pela sensação de proximidade com o ponto nodal (LYNCH, 1960, p. 78).

Lynch (1960) apresenta a ideia de que alguns bairros possuem um núcleo forte, um ponto central marcante e vibrante, que atua como um ponto focal para a vida pública e as interações sociais. Em torno desse núcleo, ele descreve um gradiente temático que se estende gradualmente e se dissolve conforme se afasta do ponto nodal. Isso sugere uma estrutura espacial que se organiza em torno de um ponto central de intensidade e que se dispersa em direção às margens do bairro. Os pontos nodais ou núcleos fortes podem ser locais que possuem uma concentração significativa de atividades, funções ou características distintivas que atraem pessoas e moldam a identidade de um bairro. Esses pontos podem ser uma praça central, um mercado movimentado, uma estação de transporte importante, uma rua comercial popular ou até mesmo um marco cultural ou histórico.

Desta forma, podemos concluir que um bairro legalmente estabelecido, com limites políticos definidos, que possui um 'núcleo forte', pode acabar por gerar um sentimento de unidade e pertencimento às pessoas de bairros circundantes, que não tenham pontos nodais tão centralizadores. Esta noção é importante neste trabalho ao explicar o porquê de moradores de alguns bairros identificarem-se com um bairro vizinho maior, e que exerça maior protagonismo econômico ou cultural no tecido urbano, a exemplo do bairro Efapi, em relação aos bairros Araras, Vederti, Fronteira Sul e Engenho Braun no caso de Chapecó.

O conceito de um núcleo forte criando uma espécie de bairro em uma área mais ampla é interessante. Lynch (1960) menciona que essa criação de um bairro mais amplo ocorre através da "radiação", ou seja, pela sensação de proximidade com o ponto nodal. Isso ilustra como a influência de um ponto central pode se espalhar para além de suas fronteiras físicas, moldando as percepções e experiências das pessoas mesmo em áreas que, de outra forma, poderiam não ser consideradas como parte do mesmo bairro. Essa ideia enfatiza como a percepção e o significado de um bairro são construídos através das relações sociais e das conexões simbólicas, em vez de apenas limites geográficos rígidos.

Na tese de doutorado de Francisco Scarlato (1988), que aborda as interações entre o real e o imaginário no Bexiga, um bairro de São Paulo, o autor utiliza o bairro como uma categoria de análise. Ele destaca que a decisão de investigar essa unidade urbana traz consigo implicações mais profundas do que a simples seleção de um território demarcado por fronteiras administrativas. Scarlato enfatiza que o bairro é o resultado de uma complexa rede de relações sociais que são influenciadas pela consciência histórica de pertencimento a um local específico,

[...] cujos limites podem ser definidos pelo grau de relações entre as pessoas ao viverem um mesmo cotidiano, problemas de rua ou quarteirão, cria um clima de 'cumplicidade' para viver ou encontrar saída para os mesmos. O bairro pode ser encarado, portanto, como lugar onde as relações de vizinhança se encontram mais bem configuradas (SCARLATO, 1988, p. 178).

Já Marcelo Lopes de Souza (1989, p. 156) demonstra que um bairro, apesar de possuir coesão tanto em termos de composição física (construtiva ou de infraestrutura) quanto social, não adquire verdadeira identidade de bairro caso não incite nenhum sentimento de afeição, empatia ou mesmo não proporcione um ponto de referência para a vida diária. Nesse cenário, o bairro se reduz a uma mera porção

delimitada na cidade, caracterizada por critérios específicos. O autor (SOUZA, 1989) também observa, ao explorar a variedade das experiências espaciais entre os cidadãos, que existem situações ou localidades nas quais o conceito de bairro não possui relevância marcante para a maioria dos residentes. Conseqüentemente, o bairro assume apenas uma função de indicação de localização, frequentemente recordado como um complemento do endereço residencial de seus habitantes.

Outro importante trabalho sobre o recorte territorial do bairro é a dissertação de mestrado de José Donizete Cazollato, intitulada *Os bairros como instância territorial local – contribuição metodológica para o caso de São Paulo* (2005). Suas análises são importantes pois resultaram em uma metodologia simples para averiguar a discrepância entre o percebido pelos moradores e o institucionalizado pelo ordenamento territorial a respeito dos limites de bairro, em seu recorte a cidade de São Paulo. Seu trabalho se baseia no conceito geográfico de território e sua metodologia para delimitação de bairros se assenta em três enfoques principais, sendo (i) o substrato físico-urbano, (ii) as estruturas territoriais e de lugares e (iii) a visão do cidadão.

De acordo com Cazollato (2005, p. 119), o primeiro item “compreende tanto os elementos naturais (hidrografia, altimetria) como os culturais (sistema viário, grandes equipamentos, represas) da paisagem urbana”. Segundo ele, estes elementos podem indicar os pontos mais favoráveis para o seccionamento do espaço. O segundo item, para o autor, compreende os “equipamentos notórios e toda a trama de territórios em uso na cidade” (2005, p. 119), além dos cadastros mais utilizados, tais como o da prefeitura e dos Correios.

O terceiro ponto, e que foi reproduzido neste trabalho, “remete à ideia de que, em última forma, quem sabe do bairro é quem ali mora”, ou seja, valoriza o trabalho de campo na investigação de como os moradores se identificam com o bairro em que vivem, o que é feito por Cazollato (2005) através da pergunta “Que bairro é aqui?”.

### 3 OS BAIROS EM CHAPECÓ: UM DEBATE NECESSÁRIO

#### 3.1 CONFIGURAÇÃO ATUAL DA SUBDIVISÃO DE BAIROS EM CHAPECÓ

Em Chapecó, a delimitação atual dos bairros foi realizada inicialmente através do Decreto nº 32.292 de 14 de março de 2016 (CHAPECO, 2016), o qual estabelece os limites dos cinquenta bairros da cidade, em acordo com o artigo 164 do plano diretor. Anteriormente, a cidade era dividida em 31 bairros de acordo com o Decreto nº 12.696 de 07 de abril de 2004 (CHAPECO, 2004). Posteriormente, a normativa de 2016 foi alterada pelo Decreto nº 41.388 de 27 de outubro de 2021 (CHPECO, 2021), na qual os limites de alguns dos cinquenta bairros foram alterados. O Decreto nº 12.696 de 07 de abril de 2004 (CHAPECO, 2004) também subdivide o município em distritos, e informa suas respectivas áreas, como pode ser visto no Quadro 1 adiante.

O plano diretor de Chapecó, aprovado e publicado no ano de 2014, estabeleceu diretrizes para a criação de novos bairros no território municipal. Dentre estes regramentos, estão uma área mínima ou um determinado contingente populacional mínimo, bem como a necessidade da aprovação da comunidade, a qual será ouvida através de reuniões ou audiências públicas. Estes mecanismos, pretendem garantir a participação popular, em especial daqueles que serão afetados pelas mudanças no território, objetivando consolidar uma nomenclatura e área que estejam de acordo com o percebido pelos seus habitantes.

Conforme consta no capítulo IV desta lei (CHAPECÓ, 2014), que dispõe sobre a criação e divisão de bairros e distritos:

[...] Art. 166 - A criação, extinção, delimitação, alteração, fusão e denominação de bairros serão constituídas através de Lei específica, precedida de manifestação coletiva expressa das comunidades envolvidas e posterior audiência pública com a participação destas, desde que atendidos, simultaneamente, os seguintes parâmetros: I - área superior a 1,60km<sup>2</sup> (um vírgula sessenta quilômetros quadrados); II - população de 6.000 (seis mil) habitantes.

O texto destaca que essas ações só poderão ocorrer mediante a aprovação de uma lei específica, que deve seguir um procedimento participativo e transparente. Para que um novo bairro seja criado ou um bairro existente sofra alguma alteração, a lei determina que é necessário seguir alguns parâmetros estabelecidos. Isso significa

que o novo bairro ou uma área alterada para ser considerada um bairro precisa ter uma extensão territorial mínima de 1,60 km<sup>2</sup> e que o novo bairro ou a área alterada deve possuir uma população mínima de 6.000 habitantes. Isso implica que o bairro precisa ter um número mínimo de residentes para ser oficialmente reconhecido e delimitado como uma unidade diferente do seu entorno.

Além desses parâmetros quantitativos, o artigo também enfatiza a importância de ouvir e considerar as opiniões das comunidades envolvidas antes de qualquer decisão ser tomada. Isso significa que os moradores das áreas afetadas, tanto das que serão incorporadas a um novo bairro quanto das que sofrerão alterações, devem ter a oportunidade de se manifestar coletivamente. O procedimento para a criação, extinção, delimitação, alteração, fusão e denominação de bairros inclui uma audiência pública em que as comunidades afetadas possam participar ativamente. Essa audiência pública tem a finalidade de permitir o diálogo entre os representantes da comunidade e os órgãos governamentais responsáveis pela decisão, garantindo maior transparência e legitimidade ao processo.

Em resumo, o artigo jurídico em questão estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano e a organização territorial, propondo que a criação ou alteração de bairros seja baseada em critérios objetivos (área e população mínimas) e também conte com a participação ativa das comunidades envolvidas através de manifestações coletivas e audiências públicas. Essas medidas visam assegurar que as decisões relacionadas à divisão e gestão do espaço urbano sejam tomadas de forma democrática e de acordo com as necessidades e interesses das populações locais.

Contudo, adiante, a mesma lei estabelece uma exceção ao critério de população mínima estipulado no Inciso II, permitindo a criação de um novo bairro, mesmo que a população não alcance o número mínimo de 6.000 habitantes. Essa exceção se justifica caso existam projeções ou estimativas que indiquem que o número de ocupantes do novo bairro alcançará essa quantidade devido à aprovação e autorização de loteamentos ou condomínios pelo Conselho da Cidade de Chapecó (ConCidade).

Do ponto de vista geográfico, essa exceção representa o reconhecimento da importância de considerar não apenas a população atual, mas também as dinâmicas de ocupação territorial e os projetos de desenvolvimento urbano que possam influenciar a evolução demográfica de uma determinada área. A projeção ou

estimativa das novas ocupações indicam que, mesmo que no momento da criação do novo bairro o número de habitantes não atinja o patamar estipulado, a expectativa é que, no futuro, as ocupações planejadas contribuam para atingir a população mínima exigida.

Os limites dos bairros de Chapecó podem ser visualizados a seguir, na Figura 3. O Quadro 1 contém a lista dos bairros e seu respectivo distrito, além dos nomes de povoados e lugarejos existentes. Estes últimos foram levantados através do mapa municipal (Figura 4), do Google Maps e em percursos rurais feitos em trabalhos de campo; os nomes contidos nesta classificação são precedidos, no vocabulário dos habitantes, pelo termo linha ou comunidade, remontando à forma como se deu a ocupação daquele local, “sendo que um conjunto de lotes compunham as chamadas linhas” (ONGHERO, 2013, p. 3).

Quadro 1 – Bairros, Povoados e Lugarejos de Chapecó, por distrito, em agosto de 2023

DISTRITOS		BAIRROS	POVOADOS E LUGAREJOS
NOME	ÁREA (KM <sup>2</sup> )		
SEDE	316,26 km <sup>2</sup>	Água Santa, Alvorada, Araras, Bela Vista, Belvedere, Boa Vista, Bom Pastor, Bom Retiro, Campestre, Centro, Cristo Rei, Desbravador, Dom Gerônimo, Dom Pascoal, Efapi, Eldorado, Engenho Braun, Esplanada, Fronteira Sul, Industrial, Jardim América, Jardim Europa, Jardim Itália, Jardins, Jardins do Vale, Lajeado, Líder, Maria Goretti, Monte Belo, Palmital, Paraíso, Parque das Palmeiras, Passo dos Fortes, Pinheirinho, Presidente Médici, Progresso, Quedas do Palmital, SAIC, Santa Paulina, Santo Antônio, Santos Dumont, São Cristóvão, São Lucas, São Pedro, Seminário, Trevo, Universitário, Vila Real e Vila Rica.	Água Amarela, Baronesa de Limeira, Barra do Necchel, Cabeceira da Barragem, Cabeceira da Divisa, Caravaggio, Colônia Cella, Das Palmeiras, Faxinal dos Rosas, Independência, Lajeado Veríssimo, Marcon, Monte Alegre, Monte Belo, Palmital dos Fundos, Passo dos Ferreira, Pinhalzinho, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, São Pedro, São Rafael, São Roque, São Vendelino, Sarapião, Tafona, Tomazelli e Tormen.
FIGUEIRA	77,13 km <sup>2</sup>	Vederti	Batistello, Boa Vista, Cascavel, Colônia Bacia, Pereira e Simoneto.
GOIO-ÊN	47,23 km <sup>2</sup>	Não subdividido em bairros.	Almeida, Alto Capinzal, Beira Rio, Cachoeira,

DISTRITOS		BAIRROS	POVOADOS E LUGAREJOS
NOME	ÁREA (KM <sup>2</sup> )		
			Campinas, Meia Serra, Quadros e Vailon.
MARECHAL BORMANN	143,77 km <sup>2</sup>	Não subdividido em bairros.	Barra da Chalana, Barra do Carneiro, Bom Retiro, Gamelão, Henrique, Nova Aurora, Núcleo Hortifrutigranjeiro, Rodeio Chato, Rodeio do Erval, São Francisco, São José do Capinzal, Saquetti, Serraria Reato e Serrinha.
ALTO DA SERRA	41,01 km <sup>2</sup>	Não subdividido em bairros.	Cabeceira da Antinha e Pedro e Paulo.

Fonte: Prefeitura de Chapecó (2023)

A fim de compreender como as delimitações de bairro em Chapecó são planejadas, foi realizada uma consulta aos técnicos envolvidos neste procedimento, a saber aqueles do departamento de geoprocessamento da prefeitura, via e-mail no dia quatro de julho de 2022. Para lograr êxito neste objetivo, inicialmente questionou-se sobre quais os critérios técnicos utilizados para definição dos nomes dos bairros e para definir seus limites. Segundo a resposta obtida,

a definição dos nomes que cada bairro recebe leva em consideração características geográficas e administrativas (p.ex.: bairro Centro), nomes dos primeiros loteamentos existentes (ex: bairro Esplanada, bairro Efapi, bairro Jardim América), motivos religiosos (ex: bairro São Cristóvão) etc. Os critérios técnicos para definir os limites que cada novo bairro terá leva em consideração as definições dispostas nos Artigos 164, 165 e 166 do Plano Diretor municipal (CHAPECÓ, 2022).

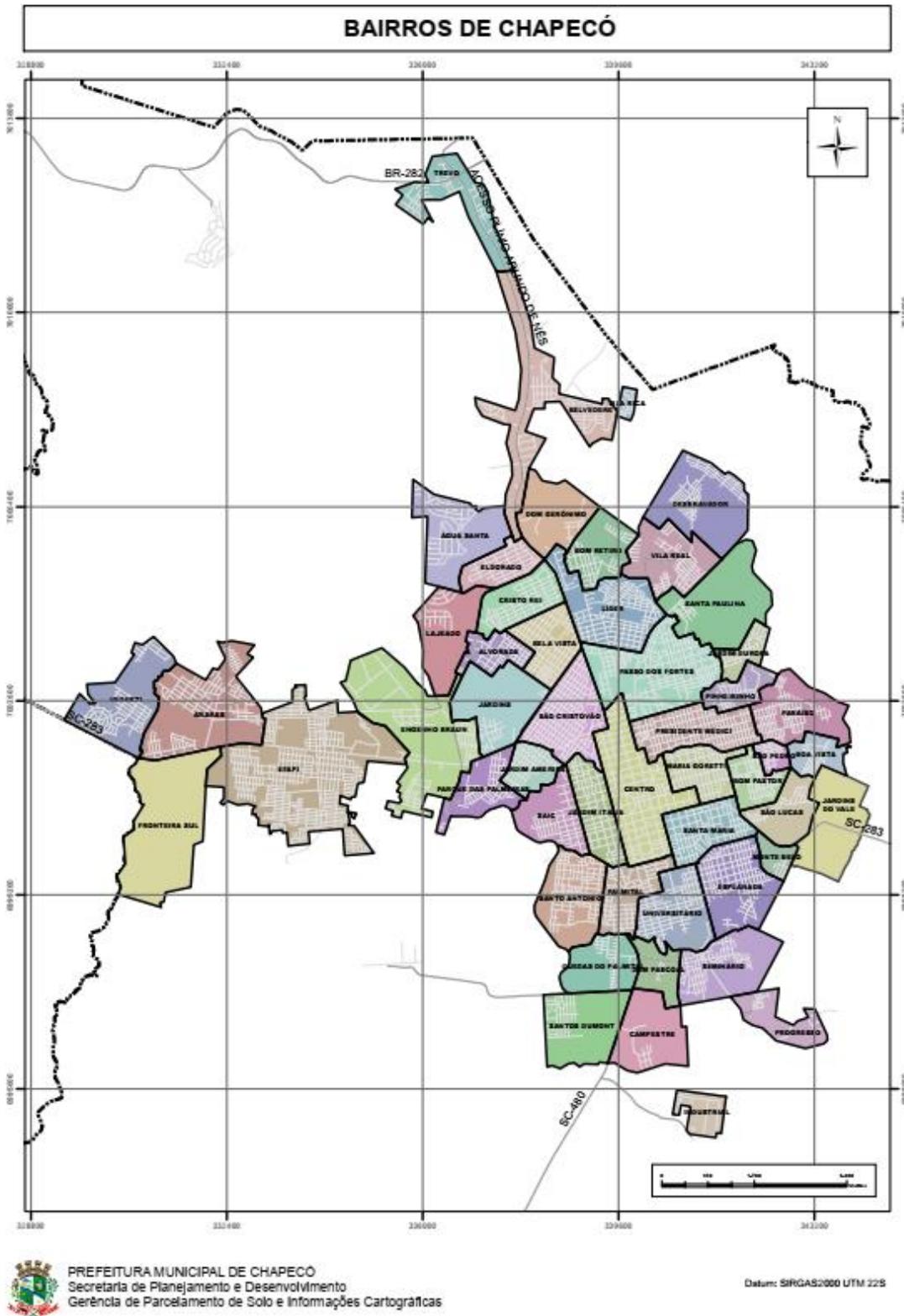
Outra pergunta realizada foi sobre como ocorre o processo de criação de um bairro. De acordo com a prefeitura,

O processo de criação ou de extensão de um bairro ocorre por vontade popular, mediante audiência pública e aprovação no ConCIDADE, e pela necessidade de ajustar o seu perímetro com os novos loteamentos. A inclusão de um loteamento dentro do perímetro de algum bairro é, portanto, etapa necessária para a gestão urbana, pois propicia a inclusão do CEP bem como novos itinerários para o transporte público urbano (CHAPECÓ, 2022).

Por fim, tratando sobre o traçado viário de loteamentos novos ou em projeto, os técnicos esclareceram que:

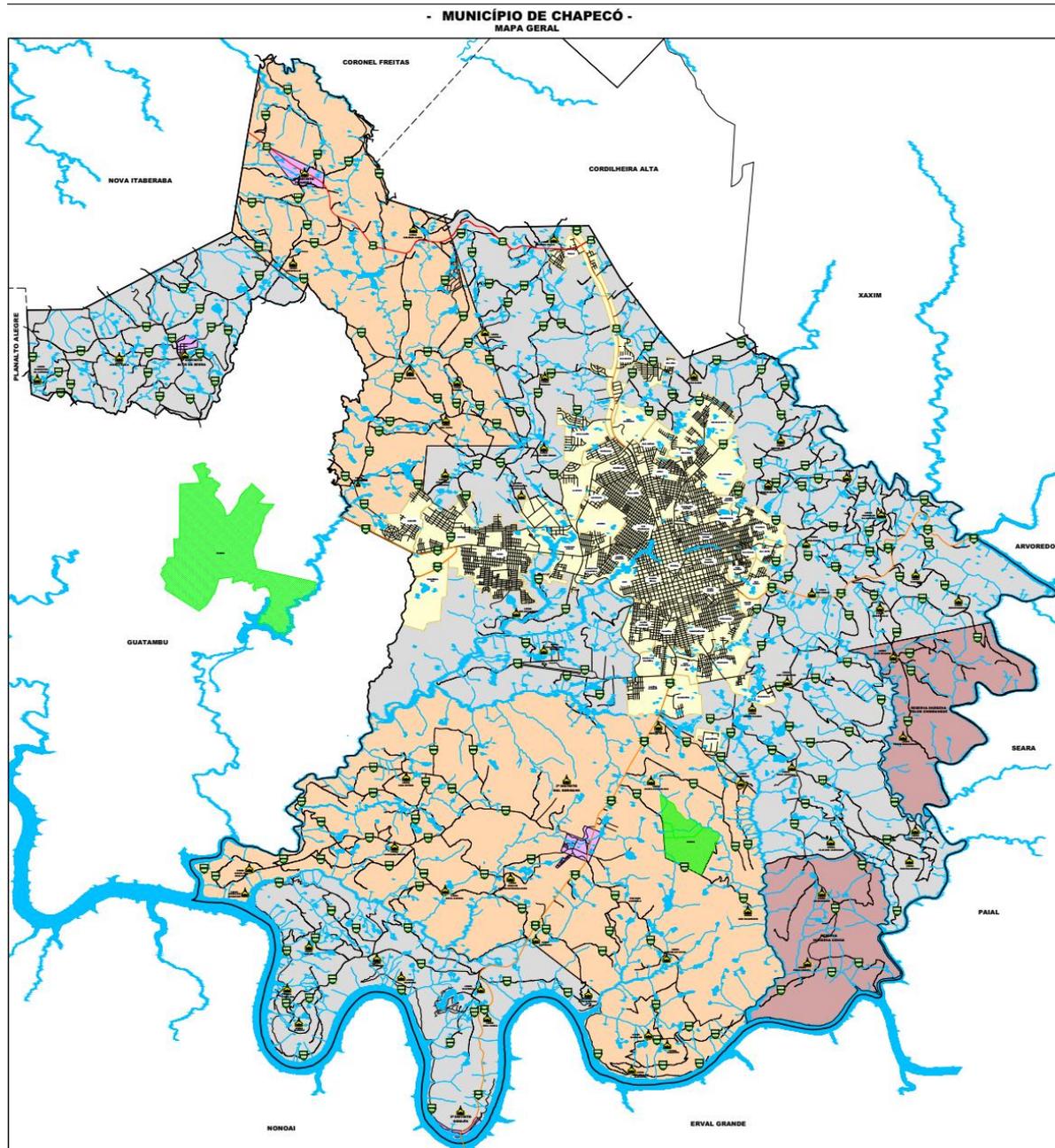


Figura 3 – Bairros de Chapecó



Fonte: Prefeitura de Chapecó (2023)

Figura 4 – Localidades rurais, limite de distrito e sistema viário de Chapecó

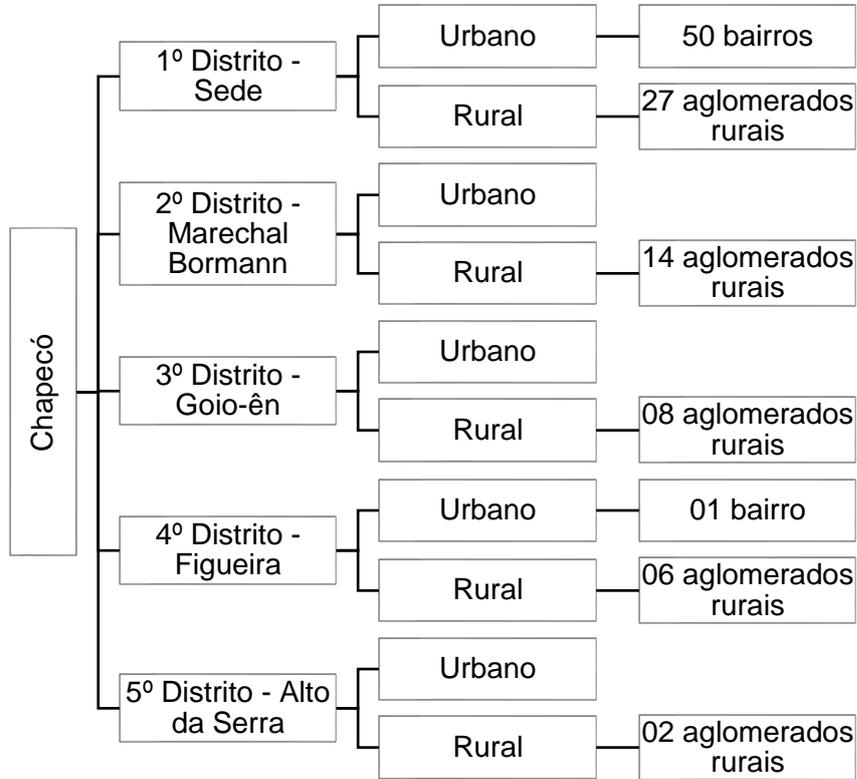


Fonte: Prefeitura de Chapecó (2023)

No contexto de Chapecó, as delimitações político-administrativas municipais, aos moldes da Figura 1, ficariam conforme a seguir, na Figura 5, onde o distrito sede possui cinquenta bairros, enquanto o distrito de Figueira possui, além da sua sede, o bairro Vederti. Este bairro situa-se descolado da sede do seu distrito, e conurbado aos demais bairros da cidade. Inclusive, por conta de sua localização, está ali situado o

Cartório Extrajudicial de Escrivania de Paz do distrito de Figueira, como mostra a Figura 6.

Figura 5 – Esquema da subdivisão do território de Chapecó



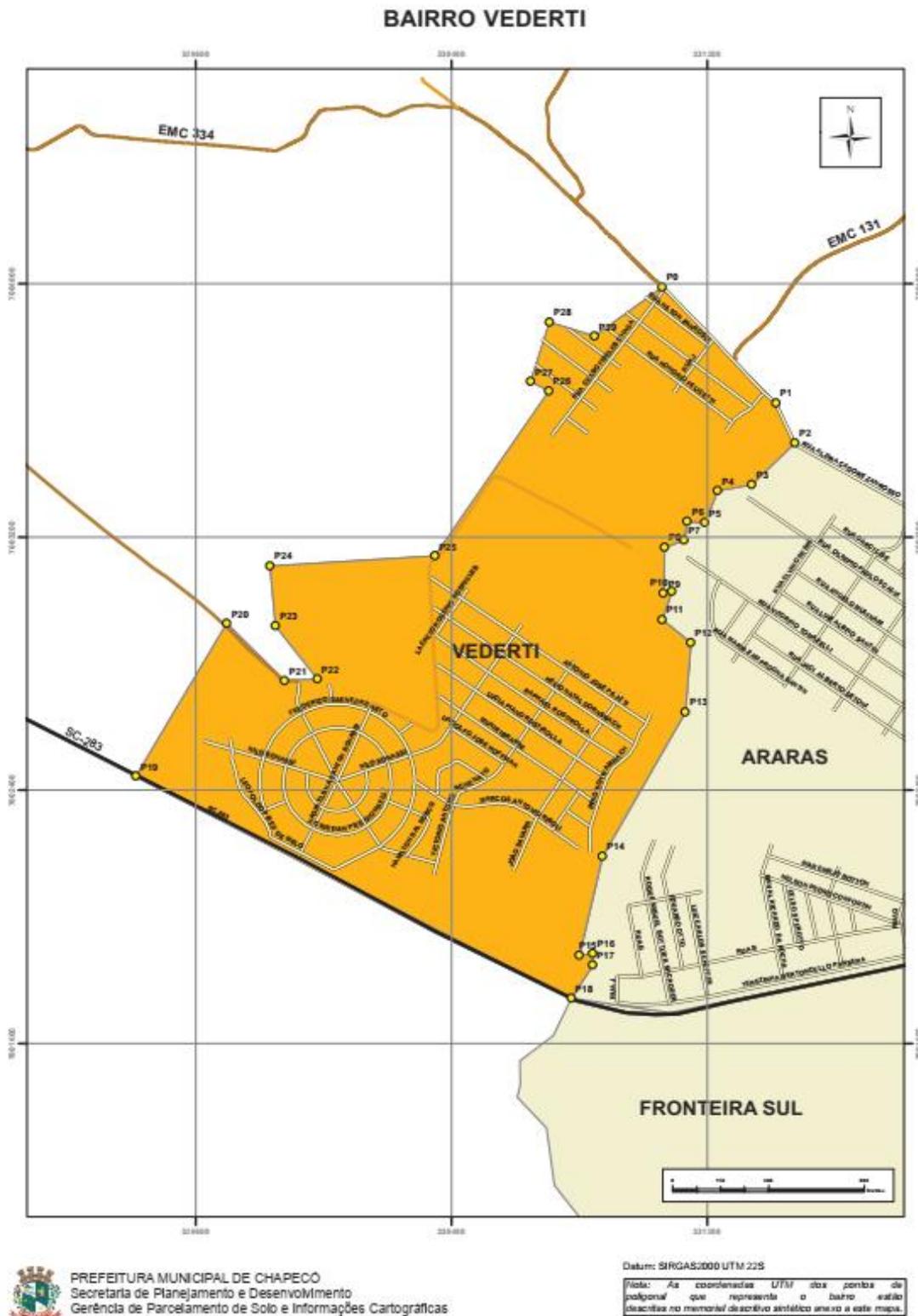
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Figura 6 – Cartório do distrito de Figueira



Fonte: Google Street View (2023)

Figura 7 – Bairro Vederti



Fonte: Prefeitura de Chapecó (2023)

### 3.2 EXPLORANDO A DESCONEXÃO TOPONÍMICA: O CASO DO BAIRRO AUTÓDROMO

No âmbito da construção do espaço urbano, diversos autores, previamente discutidos no referencial teórico, enfatizaram a influência da toponímia como um componente vital da identidade e pertencimento. Como argumentado por esses autores, a relação entre o nome de um local e a vivência diária das pessoas pode ser intrincada, indicando que a imposição de uma designação alheia à vivência cotidiana pode resultar em uma desconexão entre os moradores e o local em questão. É nesse contexto que emerge o exemplo do Bairro Autódromo, cuja experiência de mudança de nome, conduzida em resposta ao desejo dos residentes, oferece um cenário ilustrativo das nuances e impactos de uma toponímia não identificável com a realidade local.

No dia 18 de junho de 2020, a prefeitura de Chapecó promoveu uma audiência pública para tratar de diversos assuntos, incluindo a proposição de alterar o nome do bairro Autódromo para Vederti. Conforme noticiado pelo jornal Diário do Iguazu (DORI, 2020), o então secretário de Desenvolvimento Urbano afirmou que essa mudança atendia a uma demanda dos moradores do local e que, ao autorizá-la, seria possível criar CEPs para os novos locais, viabilizando, assim, a entrega de correspondências pelos Correios e proporcionando outros benefícios aos residentes.

O episódio mencionado pode servir como exemplo da possível lacuna existente na participação da comunidade na definição dos toponímicos que atribuem nome aos seus lugares de moradia. Além disso, essa situação também reflete o interesse das populações em ter suas perspectivas e visões sobre o local em que residem consideradas pelo poder público.

Nesse contexto, a alteração de nomes geográficos assume relevância na geografia como um processo que reflete tanto aspectos históricos quanto a dinâmica social e política de uma localidade. Os toponímicos são elementos importantes da identidade espacial, pois carregam significados simbólicos e afetivos para os habitantes.

No caso do bairro Autódromo, a mudança para Vederti evidencia uma tomada de decisão que envolveu os anseios dos residentes, visando à obtenção de melhorias na infraestrutura urbana e serviços essenciais, como a regularização da entrega

postal. Todavia, é válido ressaltar que tal processo de modificação toponímica requer atenção aos princípios de participação pública e diálogo democrático entre a comunidade local e as instâncias de poder municipal, uma vez que tais mudanças podem impactar a memória coletiva, a identidade territorial e a história cultural de uma área.

Dessa maneira, é importante que o poder público, ao considerar a alteração de toponímicos, proporcione espaços e mecanismos para que os moradores possam expressar suas perspectivas e aspirações em relação ao nome de seus bairros ou localidades, permitindo que a toponímia reflita de forma adequada as múltiplas identidades e representações espaciais presentes nas comunidades urbanas.

O caso mencionado apresenta uma oportunidade para uma análise mais profunda da influência que o sítio urbano e/ou as infraestruturas exercem na construção de identidades locais. A escolha do nome “Autódromo” para o bairro pode ser compreendida como uma tentativa de vincular a nova localidade a uma infraestrutura previamente conhecida e reconhecida pela população, mantendo uma conexão simbólica com o antigo local, que foi recentemente removido dali e construído em outra área da cidade, no distrito de Goio-ên. No entanto, o contexto histórico nos mostra que, ao ser loteada pela primeira vez, a área ao redor do antigo autódromo recebeu o nome de “loteamento Vederti” pela loteadora responsável.

A nomenclatura do loteamento Vederti foi registrada nos documentos de propriedade dos imóveis, já que, na época, a área não pertencia oficialmente a nenhum bairro delimitado. Essa situação teve um efeito significativo no imaginário dos moradores, uma vez que o nome Vederti passou a ser associado à identidade do lugar onde habitavam.

Esse exemplo destaca a relevância da toponímia na construção das identidades locais. O nome Vederti, atribuído inicialmente ao loteamento, passou a representar um sentimento de pertencimento e identificação para os habitantes da área, que buscaram consolidar esta nomenclatura ao reivindicar a mudança do nome do bairro. Essa associação emocional entre o nome e o lugar de moradia reforça a importância da toponímia como um elemento cultural que pode moldar a relação entre as pessoas e o espaço em que vivem.

### 3.3 LEVANTAMENTO DE CAMPO: “QUE BAIRRO É AQUI?”

Apoiando-se na metodologia que desenvolveu Cazollato (2005, p. 64), buscando identificar a incongruência entre o estabelecido por lei municipal e o de fato utilizado pelos moradores, foram abordadas diversas pessoas, sobretudo moradores em seus domicílios, no mês de março de 2022, em bairros selecionados. A quantidade de abordagens em cada bairro foi aleatória. A escolha pelos bairros se deu unicamente pelo fato de os quatro bairros terem sido criados recentemente, em 2014, sendo que os quatro estão situados no extremo sul da cidade de Chapecó. O levantamento de campo, feito como uma exemplificação, poderia ter sido realizado em outros bairros, em especial nas zonas fronteiriças entre novos e velhos bairros, sem prejuízo de valor ao que se pretende demonstrar, que é a disparidade entre o estabelecido oficialmente e o utilizado no cotidiano. A quantidade de abordagens também poderia variar.

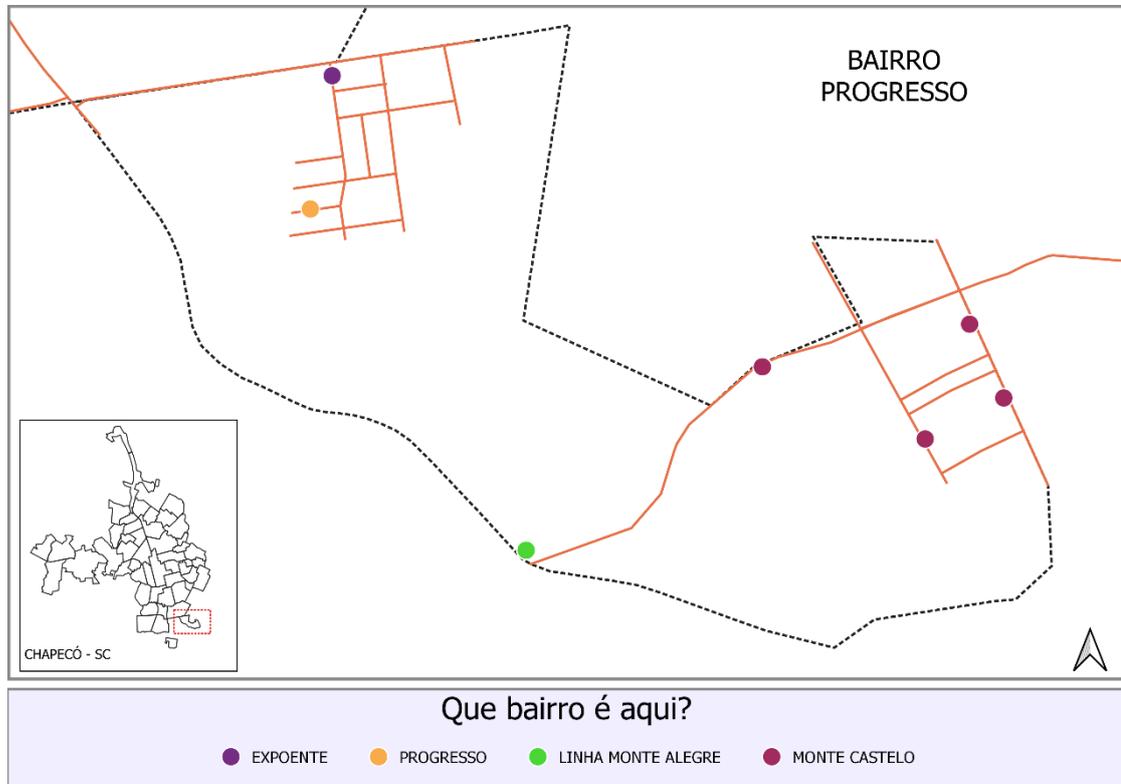
O trabalho de campo foi realizado no dia vinte e seis de março de 2022 nos bairros: Progresso (Figura 8), Santos Dumont (Figura 10), Campestre (Figura 12) e Dom Pascoal (Figura 14). O mapeamento das respostas pode ser consultado nas figuras a seguir.

Assim como foi para Cazollato (2005), na maioria das vezes os diálogos se iniciaram com a pergunta “que bairro é aqui?”. Como se esperava, em algumas das respostas estavam presentes toponímias divergentes à oficial, incluindo principalmente o nome do loteamento onde o morador se encontrava no momento da abordagem.

Foi possível verificar, *in loco*, que mesmo tendo ocorrido em 2014 a mudança de nome dos bairros de Chapecó, a maioria dos moradores desconhece a nomenclatura oficial ou não a utiliza no seu cotidiano. Fica evidente que há um conflito toponímico.

No bairro Progresso, as toponímias verificadas incluíram os nomes dos dois loteamentos que compõem o bairro – Monte Castelo e Expoente, além de uma localidade rural próxima – Linha Monte Alegre. Foram realizadas sete abordagens. Apenas um cidadão respondeu corretamente o nome do bairro, citando que é resultado de uma mudança recente de nome.

Figura 8 – Mapeamento das abordagens no bairro Progresso



Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Figura 9 – Levantamento de campo no bairro Progresso

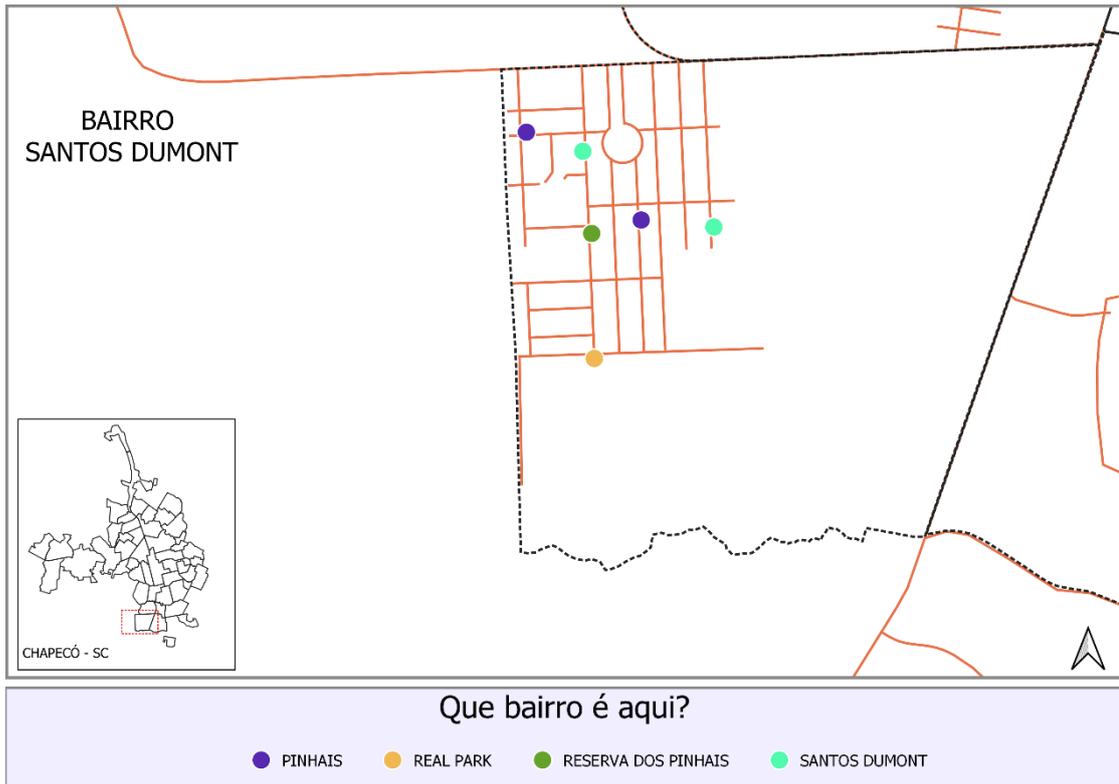


Fonte: Acervo do autor (2022)

No bairro Santos Dumont, as toponímias encontradas incluem o nome de um dos loteamentos que compõem o bairro – Reserva dos Pinhais, além do nome de um condomínio residencial horizontal – Real Park. Apenas duas pessoas responderam

corretamente o nome oficial do bairro, das seis abordagens realizadas. Neste bairro, estão presentes placas de sinalização contendo erroneamente o nome do bairro como sendo Quedas do Palmital (Figura 11), nomenclatura não informada por moradores durante as abordagens.

Figura 10 – Levantamento de campo no bairro Santos Dumont



Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

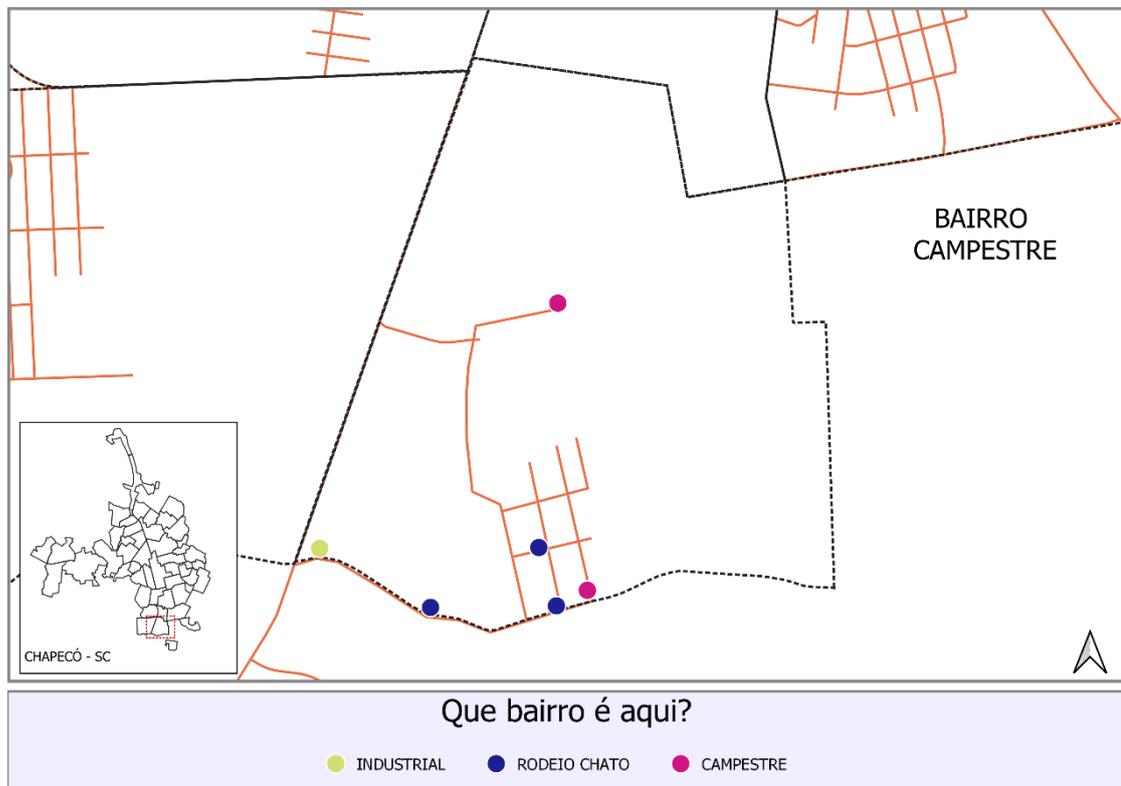
Figura 11 – Placa com toponímia divergente no bairro Santos Dumont



Fonte: Registro do autor (2022)

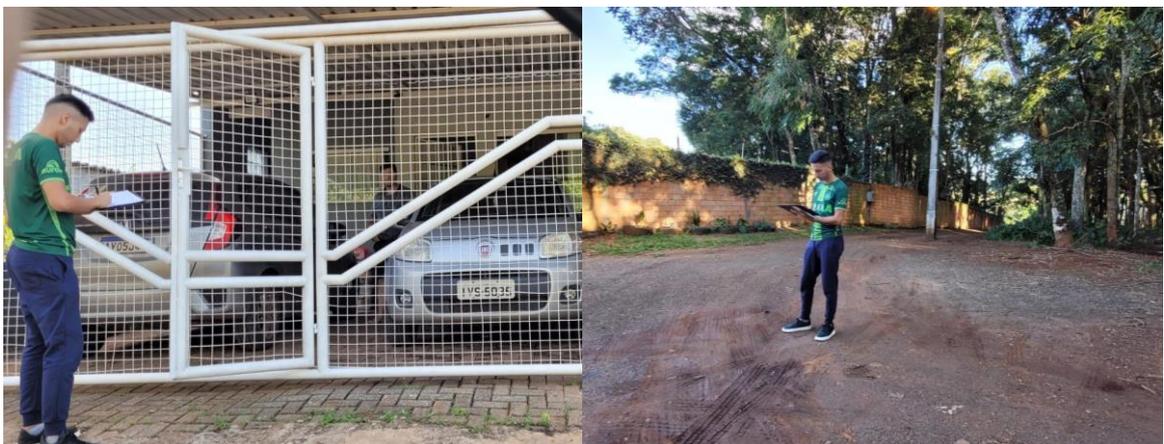
O bairro Campestre, onde estão situados condomínios de luxo, o Country Club e presença predominante de vegetação, como sugere seu próprio nome, apresentou uma variedade toponímia ligada à localidade rural próxima – Linha Rodeio Chato – e ao nome de um clube esportivo situado contíguo ao bairro – Clube Industrial. Apenas dois moradores responderam corretamente à denominação oficial do lugar, das cinco abordagens realizadas.

Figura 12 – Mapeamento das abordagens no bairro Campestre



Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

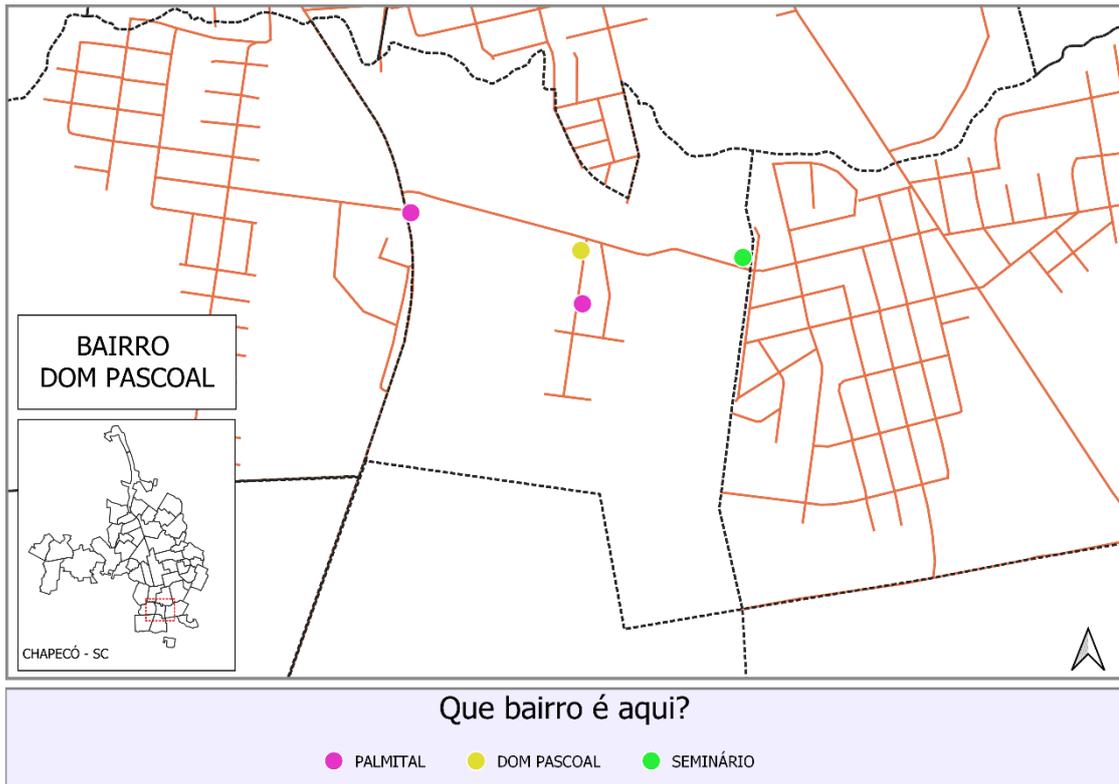
Figura 13 – Levantamento de campo no bairro Campestre



Fonte: Acervo do autor (2022)

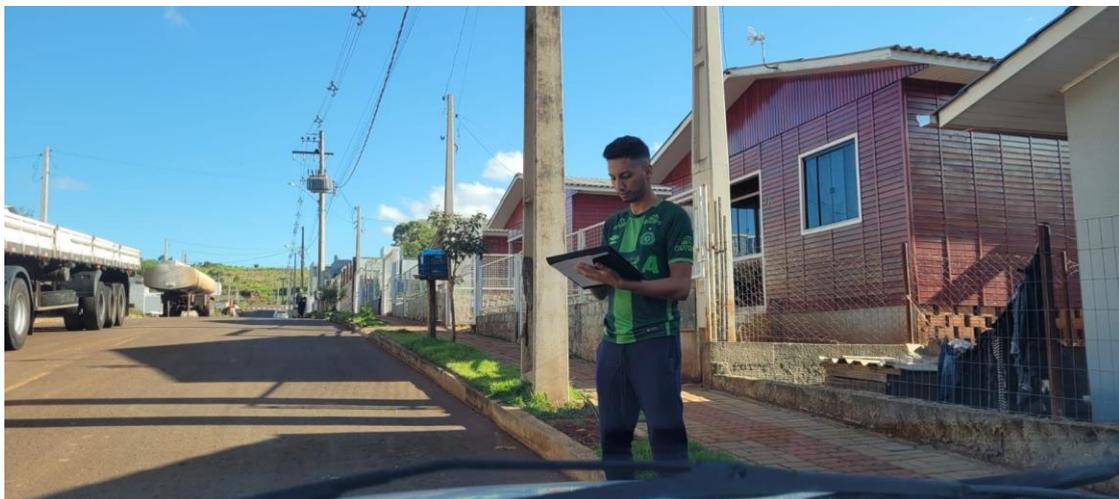
No bairro Dom Pascoal foram realizadas quatro abordagens; as respostas dos moradores incluíram dois bairros vizinhos e mais antigos – Palmital e Seminário – embora um morador tenha respondido corretamente à toponímia oficial.

Figura 14 – Mapeamento das abordagens no bairro Dom Pascoal



Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

Figura 15 – Levantamento de campo no bairro Dom Pascoal



Fonte: Acervo do autor (2022)

Este conflito toponímico não é exclusividade dos bairros analisados *in loco*. Para além do imaginário de seus habitantes, as placas de identificação colocadas pela prefeitura e que informam o nome dos bairros também apresentam incongruências com o definido oficialmente pela legislação municipal. Como exemplo, pode-se citar a placa que indica o bairro da rua Patrick Groth, localizada dentro dos limites do bairro Araras, mas que informa sendo pertencente ao bairro Efapi, como pode ser visto na Figura 16.

Figura 16 – Placa de nome de rua no bairro Araras



Fonte: Registro do autor (2019)

Em uma rápida consulta à base dos Correios, pôde-se verificar que o nome do logradouro se encontra vinculado corretamente ao bairro Araras, embora esteja com um número de CEP diferente do que consta na placa.

Figura 17 – CEP da Rua Patrick Groth

## Resultado da Busca por Localidade/Logradouro

1 a 1 de 1

Logradouro/Nome	Bairro/Distrito	Localidade/UF	CEP
Rua Patrick Groth	Araras	Chapecó/SC	89808-521

Nova Busca

Fonte: Correios (2020)

Esta incongruência foi verificada junto à Prefeitura de Chapecó, através do protocolo nº 543/2020, a qual informou que:

Em atenção a esta manifestação informamos que o o Decreto nº 32.292, publicado em 14 de março de março de 2016, dispôs sobre a delimitação dos Bairros no Município de Chapecó, que hoje somam 50 (cinquenta) . O Decreto seguiu o previsto no Artigo164 do Plano Diretor de Chapecó, Lei Complementar nº 541, de 26/11/2014(III). Deste modo, foi criado o Bairro ARARAS com área superficial de 247,56 hectares e perímetro de 7.468,09 metros. Ocorre que nesta data (14 de março de 2016), a maioria das ruas já haviam sido nomeadas e para tanto, pertenciam ao Bairro Efapi. Assim, os CORREIOS que é a Entidade responsável pelo cadastramento postal, registrou os referidos CEPs como sendo do Bairro Efapi, antes da nova disposição dos Bairros. Por isso, as placas ali instaladas indicam como sendo Bairro Efapi. De fato, entendemos que esta é uma situação confusa, porém, precisa ser resolvida diretamente com os CORREIOS, observando-se que trata-se de um processo bastante complexo, uma vez que inúmeras empresas foram abertas , utilizando-se dos CEPs fornecidos pelo CORREIOS. No tocante às placas, iremos encaminhar o pedido de alteração ao Setor responsável. Caso seja necessário, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente.

O mesmo ocorreu em outro extremo da cidade, no bairro Monte Belo, onde a placa que indica a Rua Heitor A. Canal (Figura 18) está endereçada como pertencendo ao bairro vizinho, Esplanada. De mesmo modo, através do protocolo nº 2.565/2020, a Prefeitura de Chapecó – SC informou que:

Em resposta a esta manifestação, informamos que desde 2016, quando entrou em vigor o Decreto Municipal nº32.292, de 14/03/2016 que apresenta a descrição do perímetro dos 50 bairros do Município de Chapecó, com respectivos vértices e mapas, grande parte das placas instaladas nas ruas ficaram desatualizadas. A Prefeitura tem conhecimento da situação e já solicitou , através do Setor responsável, a colocação de novas placas. No entanto, observamos que nos novos Loteamentos, a partir da publicação do referido Decreto, a responsabilidade pela colocação das referidas placas é da Empresa loteadora. Quanto à questão do endereçamento, a Prefeitura

entregou aos CORREIOS, em 08/04/2016, cópia do Decreto Municipal nº32.292 e, deste modo, as providências para regularização dos Códigos de Endereçamento Postal é de responsabilidade exclusiva dos CORREIOS, devendo o manifestante dirigir-se à Empresa Pública Federal.

Figura 18 – Placa de nome de rua no bairro Monte Belo



Fonte: Registro do autor (2019)

Por meio destas verificações de campo, aliadas a pedido de esclarecimento junto ao poder público municipal, notamos que inexistente um trabalho de acompanhamento da dinâmica territorial de maneira integrada entre aqueles que definem o endereçamento, a saber: Prefeitura, Correios e empresas públicas de saneamento e de energia elétrica.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, foi possível identificar que a subdivisão da cidade em bairros não é apenas um processo burocrático, mas sim uma ação que influencia significativamente a organização espacial e as relações sociais. A administração municipal, ao proceder com essa delimitação, desencadeia uma série de consequências que vão além das fronteiras administrativas. A diferenciação de áreas vizinhas pode ter influência profunda no cotidiano das pessoas, afetando desde a forma como os endereços são identificados até o senso de pertencimento das comunidades.

A pesquisa contribuiu para uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas que moldam a paisagem urbana e destacou a importância do planejamento e do ordenamento territorial como ferramentas que vão além da mera demarcação de fronteiras administrativas. Uma reflexão sobre como as escolhas político-administrativas afetam a construção geográfica de um território é fundamental para uma gestão mais eficaz das cidades. Importante mencionar que, devido à algumas limitações como o tempo, o estudo não foi mais aprofundado.

Mesmo assim, a partir desta pesquisa, outros questionamentos apareceram e ensejam um aprofundamento por meio de novas pesquisas que podem ser realizadas mais adiante. Dentre as possibilidades, está o levantamento mais aprofundado de como a participação popular é considerada na definição dos limites político-administrativos internos dos municípios, além de uma possível problematização sobre a subdivisão do espaço rural, tratando sobre a complexidade dos vilarejos existentes e que, no contexto de regiões como a que está situado o município de Chapecó, funcionavam como nós centralizadores no meio rural, dotados de infraestruturas como escolas e unidades de saúde, e onde um forte vínculo de comunidade, sobretudo por conta da Igreja Católica, prevalecia. Estudos toponímicos mais intensivos, incluindo a discussão do significado dos nomes, suas representações e o senso de pertencimento e valorização também são uma possibilidade de estudo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Código Tributário Nacional. **Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm)>. Acesso em: 11 de abril de 2021.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil. Brasília, 1988. \_\_\_\_\_. **Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003**. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios, e dá outras providências. Brasília, 2003.

BRASIL. Brasília, 1988. \_\_\_\_\_. **Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979**. Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências. Brasília, 1979.

BRASIL. Brasília: Presidência da República. \_\_\_\_\_. (2001) Lei 10.257 de 10 de julho de 2001: Regulamenta os **artigos 182 e 183 da Constituição Federal**, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional.

CAZZOLATO, José Donizete. **Os bairros como instância territorial local** - contribuição metodológica para o caso de São Paulo. 2005. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. doi:10.11606/D.8.2005.tde-22022006-234813. Acesso em: 2022-08-14.

CHAPECÓ. **Lei nº 681, de 15 de setembro de 2020**. Dispõe sobre a alteração de anexos da lei nº 541, de 26 de novembro de 2014 e dá outras providências. Chapecó, 2020.

CHAPECÓ. **Decreto nº 32.291, de 14 de março de 2016**. Dispõe sobre a delimitação de bairros, conforme artigo 164 do plano diretor de Chapecó, lei complementar nº 541, de 26 de novembro de 2014. Chapecó, 2016.

CHAPECÓ. **Decreto nº 12.696, de 07 de abril de 2004**. Dispõe sobre a delimitação de distritos e bairros, previstos no artigo 109 da lei complementar 202/2004 - PDDTC. Chapecó, 2004.

CHAPECÓ. **Decreto nº 41.388, de 27 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a delimitação dos perímetros dos bairros de Chapecó e dá outras providências. Chapecó, 2021.

DORI, Bruno. Audiência pública debate regularização de construções e o Código Ambiental de Chapecó. **Diário do Iguacu**, Chapecó, 18 jun. 2020. Disponível em: <https://diregional.com.br/diario-do-iguacu/politica/audiencia-publica-debate-regularizacao-de-construcoes-e-o-codigo-ambiental-de-chapeco>. Acesso em: 12 jun. 2022.

GEORGE, Pierre. **Geografia urbana**. São Paulo. DIFEL. 1983.

IBGE. **Classificação e Caracterização dos Espaços Rurais e Urbanos do Brasil: Uma primeira aproximação**. (Ed. 1). Rio de Janeiro: IBGE, 2017. 78p. (ISBN: 9788524044212). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2100643>. Acesso em 10 abril de 2022.

IBGE. **Glossário dos termos genéricos dos nomes geográficos utilizados no mapeamento sistemático do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 29p. (ISBN: 9788524041693). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/pt/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=288835>. Acesso em 10 abril de 2022.

KAYSER, Bernard. Les divisions de l'espace géographique dans les pays sous-développés. **Annales de Géographie**, [S.L.], v. 75, n. 412, p. 686-697, 1966. PERSEE Program. <http://dx.doi.org/10.3406/geo.1966.17345>.

LAVEDAN, Pierre. **Geographie des villes**. Paris: Gallimard, 1959.

LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1960.

MANUAL da base territorial 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 157 p.

MENDES, R. S. Os bairros da zona norte e os bairros orientais. In: AZEVEDO, Aroldo (Org.). **A cidade de São Paulo: estudos de geografia urbana**. v. 3. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958, p. 183-255.

ONGHERO, André Luiz. Colonização e constituição do espaço rural no oeste de Santa Catarina. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27., 2013, Natal-RN. **Anais eletrônicos [...]**. Natal-RN: UFRN, v. 1, 2013.

REGO, Raquel; MOURATO, João. Regulação profissional no campo do ordenamento do território em Portugal – o caso sar. **Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa: Análise Social**, Lisboa, v. 54, n. 231, p. 364-384, jul. 2019. Trimestral. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/39467>. Acesso em: 22 mar. 2021.

SANTOS, Andreia Mendes. **Avaliação em Planeamento Territorial: eficácia, eficiência e efetividade à escala local**. 2020. 104 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ordenamento do Território e Urbanismo, Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2020. Cap. 2. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/43794>. Acesso em: 22 mar. 2021.

SCARLATO, Francisco Capuano. **O real e o imaginário no Bexiga: autofagia e renovação urbana no bairro**. 1988. Tese (Doutorado em Geografia Humana) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1988.

SOARES, Maria Therezinha de Segadas. O conceito geográfico de bairro e sua exemplificação na cidade do Rio de Janeiro. **Boletim Carioca de Geografia**, II (3-4), 1959.

SOUZA, Marcelo J. Lopes de. O bairro contemporâneo: ensaio de abordagem política. **Revista Brasileira de Geografia**. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Rio de Janeiro, IBGE, 1989.

TAYLOR, Griffith. **Geografía Urbana**. Barcelona: Omega, 1954.